

**LEI Nº 3.560 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina PMPI Petrolina, com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento dos dispostos no artigo 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

**Art. 2º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa dos direitos da criança em idade da Primeira Infância que abrange do nascimento aos 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, Art. 2º e conforme os Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo Único da presente Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI Petrolina que compreende o período entre 2022 e 2032.

**Art. 4º** - O Anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a crianças de 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, coordenadas e executadas por cada Secretaria responsável, conforme pilares apontados neste instrumento.

**Art. 5º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina, referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, além do monitoramento e a avaliação dos resultados.

**§1º** - As ações finalísticas da SAÚDE tratam dos seguintes temas:

- a) Aumento da cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos;
- b) Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos;
- c) Redução de casos de sífilis congênita.

**§2º** - As ações finalísticas do SOCIAL tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS;
- b) Implantação de 02 (dois) CRAS;
- c) Ampliação do quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF;

Ch.

- d) Ampliação do quantitativo de crianças cadastradas no NIS; Responsável
- e) Ampliação dos serviços referentes a cidadania das crianças e suas famílias;
- f) Realização de diagnóstico sobre trabalho infantil;
- g) Realização de projetos e campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil;
- h) Qualificação dos educadores sociais do Programa Criança Feliz.

**§3º** - As ações finalísticas da EDUCAÇÃO tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas;
- b) Garantia da qualidade no atendimento escolar a crianças da educação infantil.

**§4º** - As ações finalísticas da INTERSETORIAIS tratam dos seguintes temas:

- a) Adequação de espaços de lazer a crianças de 0 a 6 anos de idade;
- b) Implantação de mais espaços de promoção a leitura;
- c) Promoção de atividades culturais às crianças;
- d) Realização anual da Semana do Bebê;
- e) Promoção de projetos ambientais;
- f) Promoção de projetos de proteção da criança contra as violências.

**Art. 6º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI de Petrolina deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA.

**§1º** - Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas no âmbito do presente plano deverão ser arquivados na sede do CMDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano e permanecerão a disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo

**Art. 7º** - As ações constantes do PMPI de Petrolina ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.660/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências**”. **Tombada sob nº 3.560**, de 02 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3560 / 2022

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 82

Gh  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2022.**

**EMENTA:** Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina PMPI Petrolina, com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento dos dispostos no artigo 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

**Art. 2º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa dos direitos da criança em idade da Primeira Infância que abrange do nascimento aos 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, Art. 2º e conforme os Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo Único da presente Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI Petrolina que compreende o período entre 2022 e 2032.

**Art. 4º** - O Anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a crianças de 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, coordenadas e executadas por cada Secretaria responsável, conforme pilares apontados neste instrumento.

**Art. 5º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina, referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, além do monitoramento e a avaliação dos resultados.



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 1/2022  
Nº de Folhas 05  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**§1º** - As ações finalísticas da SAÚDE tratam dos seguintes temas:

- a) Aumento da cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos;
- b) Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos;
- c) Redução de casos de sífilis congênita.

**§2º** - As ações finalísticas do SOCIAL tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS;
- b) Implantação de 02 (dois) CRAS;
- c) Ampliação do quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF;
- d) Ampliação do quantitativo de crianças cadastradas no NIS;
- e) Ampliação dos serviços referentes a cidadania das crianças e suas famílias;
- f) Realização de diagnóstico sobre trabalho infantil;
- g) Realização de projetos e campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil;
- h) Qualificação dos educadores sociais do Programa Criança Feliz.

**§3º** - As ações finalísticas da EDUCAÇÃO tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas;
- b) Garantia da qualidade no atendimento escolar a crianças da educação infantil.

**§4º** - As ações finalísticas da INTERSETORIAIS tratam dos seguintes temas:

- a) Adequação de espaços de lazer a crianças de 0 a 6 anos de idade;
- b) Implantação de mais espaços de promoção a leitura;
- c) Promoção de atividades culturais às crianças;
- d) Realização anual da Semana do Bebê;
- e) Promoção de projetos ambientais;
- f) Promoção de projetos de proteção da criança contra as violências.

**Art. 6º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI de Petrolina deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA.



CÂMARA MUNICIPAL:

Lei nº 3560 / 2022

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 82

Gh.

Recorrido

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§1º - Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas no âmbito do presente plano deverão ser arquivados na sede do CMDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano e permanecerão a disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo

Art. 7º - As ações constantes do PMPI de Petrolina ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3560 / 2022

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 82

G  
Responsável

**Mensagem de Envio ao Projeto de Lei Nº 016/2022.**

Petrolina (PE), 24 de agosto de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**SR. AEROLANDE AMOS DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Petrolina/PE

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, trata-se da aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PMPI apresentando pretende implementar políticas públicas em nossa cidade, tratando a infância com a sensibilidade necessária, para que nossos meninos e meninas cresçam se desenvolvam de maneira saudável e feliz.

O PMPI foi idealizado de tal forma que nossos pequenos cidadãos tenham assegurados todos os direitos que essa fase da vida pede, que dependem da articulação intersetorial, no que se refere ao empenho das Secretarias ao desenvolverem ações que impactam a saúde e o bem-estar das nossas crianças petrolinenses.

Aspectos relacionados a saúde, a cidadania, a segurança, a dignidade e a educação foram contemplados no PMPI, por entendermos que são ações decisivas para que possamos contribuir para uma infância plena.

Por todo acima exposto, por se tratar de importante ferramenta para a educação, solicitamos que a matéria sob espécie seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Saudações.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**

Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3560 1.2022  
de Folhas 08  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável



1º votação  
**APROVADO**  
Votação: 19 x 0  
Data: 30 108 2022

## PROJETO DE LEI N.º 016/2022.

2º votação  
**APROVADO**  
Votação: 19 x 0  
Data: 30 108 2022

**EMENTA:** Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina PMPI Petrolina, com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento dos dispostos no artigo 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

**Art. 2º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa dos direitos da criança em idade da Primeira Infância que abrange do nascimento aos 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, Art. 2º e conforme os Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo Único da presente Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI Petrolina que compreende o período entre 2022 e 2032.

**Art. 4º** - O Anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a crianças de 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, coordenadas e executadas por cada Secretaria responsável, conforme pilares apontados neste instrumento.

**Art. 5º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina, referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, além do monitoramento e a avaliação dos resultados.

**§1º** - As ações finalísticas da SAÚDE tratam dos seguintes temas:

- Aumento da cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos;
- Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos;
- Redução de casos de sífilis congênita.

**§2º** - As ações finalísticas do SOCIAL tratam dos seguintes temas:



- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS;
- b) Implantação de 02 (dois) CRAS;
- c) Ampliação do quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF;
- d) Ampliação do quantitativo de crianças cadastradas no NIS;
- e) Ampliação dos serviços referentes a cidadania das crianças e suas famílias;
- f) Realização de diagnóstico sobre trabalho infantil;
- g) Realização de projetos e campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil;
- h) Qualificação dos educadores sociais do Programa Criança Feliz.

**§3º** - As ações finalísticas da EDUCAÇÃO tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas;
- b) Garantia da qualidade no atendimento escolar a crianças da educação infantil.

**§4º** - As ações finalísticas da INTERSETORIAIS tratam dos seguintes temas:

- a) Adequação de espaços de lazer a crianças de 0 a 6 anos de idade;
- b) Implantação de mais espaços de promoção a leitura;
- c) Promoção de atividades culturais às crianças;
- d) Realização anual da Semana do Bebê;
- e) Promoção de projetos ambientais;
- f) Promoção de projetos de proteção da criança contra as violências.

**Art. 6º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPi de Petrolina deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDDCA.

**§1º** - Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas no âmbito do presente plano deverão ser arquivados na sede do CMDDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano e permanecerão a disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo

**Art. 7º** - As ações constantes do PMPi de Petrolina ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina (PE), 24 de agosto de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 016/2022 (PDF E WORD)**

Prefeitura de Petrolina <notificacao@1doc.com.br>

Sex, 26/08/2022 11:35

Para: camarapetrolina.pleg@hotmail.com <camarapetrolina.pleg@hotmail.com>

📎 2 anexos (336 KB)

PROJETO\_DE\_LEI\_N\_016\_2022.docx; PROJETO\_DE\_LEI\_N\_016\_2022\_ASSINADO.pdf;

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA  
EXPEDIENTE EXTERNO  
30 1 08 12022  
Presidente

**Ofício 1.212/2022:**



Excelentíssimo Senhor

**Aerolande Amós da Cruz**

Presidente da Câmara de Vereadores

Petrolina-PE

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 1 2022  
nº de Folhas 10  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei nº 016/2022**, a fim de que possa garantir conhecimento a essa augusta Casa.

Na oportunidade, registramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

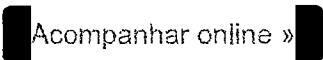
**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**

Procurador Geral do Município

Atenciosamente,

**Margarida Freire**  
Assessora Técnica

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Petrolina neste e-mail, [clique aqui](#).



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2022 – PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PETROLINA – PMPI PETROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** VEREADOR RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 016/2022 enviado à esta Casa Legislativa para que seja apreciado, ao passo que, conforme sua ementa, pretende a aprovação do *Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências*.

Com efeito, em detida análise dos termos da proposta legislativa, e pela exposição de motivos apresentada é de se notar que dita norma pretende implementar políticas públicas direcionadas à infância, visando o crescimento das crianças de nossa urbe de maneira saudável e feliz.

Em apertada síntese, este é o relatório.

**2. VOTO DO RELATOR**

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 016/2022, a presente proposta visa instituir em nosso Município o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina. Note que a proposta tem como embasamento legal o art. 7º da Lei Federal nº. 8.069/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

**Art. 7º.** *A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.*

Ademais, foi a proposta ora analisada também embasa-se pelos art. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.257/2016 que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância:

**Art. 2º** *Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.*

**Art. 3º** A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

**Art. 4º** As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

**I** - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

**II** - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

**III** - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

**IV** - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

**V** - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

**VI** - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

**VII** - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

**VIII** - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

**AMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3560/2022  
nº de Folhas 12  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

**IX** - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Com efeito, a proteção a criança e juventude foi determinada pela nossa Constituição Federal como sendo uma matéria de competência de todos os entes (art. 227 da CF).

Nota-se, portanto, que a ora analisada proposta legislativa vem se esmiuçar em sua competência comum e suplementar, arrimada em legislação federal sobre a matéria. Destarte, neste importe não se vislumbra ofensa à competência alheia ou extrapolação da competência comum e suplementar municipal.

Diante do que foi exposto nos motivos apresentados pelo Prefeito quando do envio deste Projeto de Lei, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

### 3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

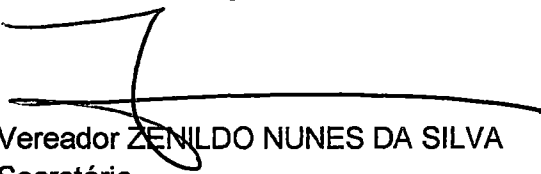


Vereador RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 / 2022  
nº de Folhas 13  
Total de Folhas 82  
Gh  
Responsável



Vereador WENDERSON DE MENEZES BATISTA  
Presidente



Vereador ZENILDO NUNES DA SILVA  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 12/2022  
Nº de Folhas 14  
Total de Folhas 22  
G.H.  
Responsável

## **COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2022 – PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PETROLINA – PMPI PETROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** VEREADOR GATURIANO PIRES DA SILVA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **1. RELATÓRIO**

Foi apresentado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº. 016/2022 que pretende instituir no âmbito deste Município o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

### **2. VOTO DO RELATOR**

Consoante o informado no Relatório acima e em cotejo aos motivos expostos no projeto, pretende-se no analisado Projeto de Lei a instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina.

A pretensão da Proposta de Lei é aprovar e implementar políticas públicas direcionadas à infância, visando o crescimento das crianças de nossa urbe de maneira saudável e feliz.

É de se observar que o arrimo legal do Projeto de Lei aqui analisado foram as leis federais pertinentes, quais sejam: Lei nº. 8.069/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei nº 13.257/2016 que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância.

É de se observar neste íterim que a proteção à criança foi determinada pela nossa Constituição Federal, no art. 227, como sendo uma matéria de competência de todos os entes.

Nota-se, portanto, que a ora analisada proposta legislativa vem se esmiuçar em sua competência comum e suplementar, arrimada em legislação federal sobre a matéria. Destarte, neste importe não se vislumbra ofensa à competência alheia ou extrapolação da competência comum e suplementar municipal.


Diante do que foi exposto nos motivos apresentados pelo Prefeito quando do envio deste Projeto de Lei, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

### 3. VOTO DA COMISSÃO


Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

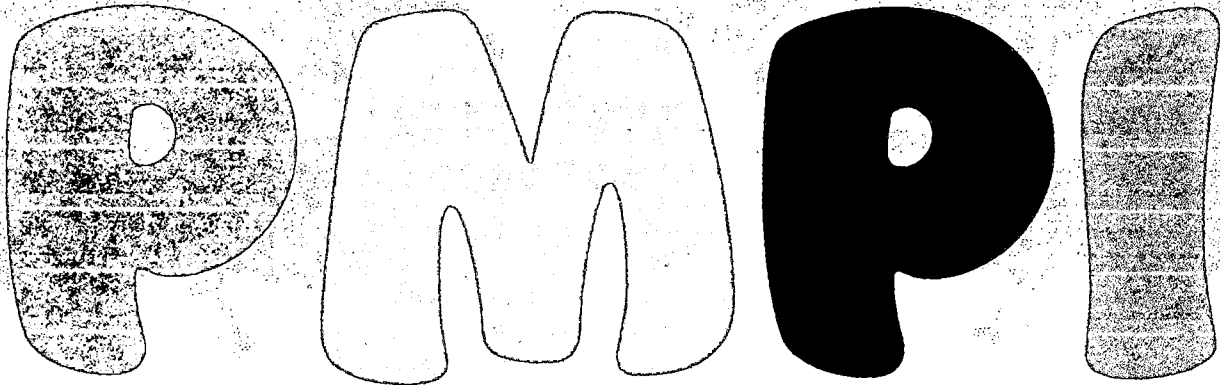
Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

  
Vereador **GATURIANO PIRES DA SILVA**  
Relator

**CAMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3.560 / 2022  
Nº de Folhas 15  
Total de Folhas 82  
Ch.  
Responsável

Vereador **MARIA ELENA DE ALENCAR**  
Presidente

  
Vereador **JOSIVALDO ALBINO DE BARROS**  
Secretário



**Plano Municipal pela Primeira Infância  
Petrolina - Pernambuco  
2022 - 2032**



**Prefeito Municipal da Cidade de Petrolina**  
**Simão Durando Filho**



## Plano Municipal Pela Primeira Infância – Um trabalho de muitas mãos.

Petrolina, cidade comprometida com seu povo, tem se destacado no atendimento à primeira infância, de forma ampla e intersetorial, pois entende que o desenvolvimento integral do ser perpassa por vários critérios em sua formação. Sendo assim, a construção de políticas públicas precisa ser olhada e abraçada por todos, num só objetivo: fazer valer os direitos primordiais da criança, presente e futuro da sociedade. Nosso maior patrimônio!

A Secretaria de Educação tem buscado potencializar suas ações ao público de 0 a 5 anos e 11 meses (faixa etária do atendimento à primeira infância) no tocante à ampliação de novos espaços, adequados e estruturados para nossas crianças, sejam creches ou pré-escolas. Essas comprovações são expostas nos indicadores do Censo Escolar que apontam Petrolina em 1º lugar em Pernambuco quanto ao atendimento integral em creches e, em 2º lugar no quesito de matrículas em todo o mesmo estado.

Focar no atendimento responsável às crianças exige um conjunto de ações, que levaram o município a investir em qualificação profissional, através de formações continuadas com o foco no processo de desenvolvimento dos alunos por turma, pensando no crescimento cognitivo e emocional deles. Além disso, todo o trabalho pedagógico é estruturado por meio do Currículo Municipal para Educação Infantil, pautado no que preconiza a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) garantindo o desenvolvimento dos alunos, respeitando a sua condição de aprender vivenciando a infância, por meio de interações com intencionalidades em sua promoção. Os projetos pedagógicos institucionalizados e garantidos em calendário letivo, também são fortíssimos instrumentos de investimentos educacionais que impactam, diretamente, a vida das crianças, contribuindo para seu crescimento integral.

A Secretaria de Saúde, através dos atendimentos em postos e unidades básicas de saúde, tem buscado garantir a vacinação e o atendimento médico aos pequenos, porém não só isso, pois o cuidado com a primeira infância precisa estar voltado desde o processo gestacional. Dessa forma, as mães têm recebido esse suporte de forma qualificada nas UBS's de Petrolina e são, sistematicamente, acompanhadas em seu

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560/2022

Nº de Folhas 18

Total de Folhas 62

Responsável



pré-natal, garantindo o melhor desenvolvimento ao bebê e segurança e saúde para ambos (mãe e filho/a).

Um grande avanço, na área da saúde, voltado ao atendimento à primeira infância, foram as campanhas e mutirões vacinais, a aquisição da Casa de Parto Normal, um espaço humanizado para as mulheres conceberem seus filhos e filhas com todo aparato e acompanhamento especializado e profissional, destacando, mais uma vez, o compromisso do município com as crianças.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por sua vez, por meio dos atendimentos especializados nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e das Casas da Cidadania, tem buscado garantir o amparo psicossocial às famílias e crianças, além de fazer a inserção destes em programas que geram benefícios a vida e vivência de forma segura e com previsibilidade.

Aqui em Petrolina, esse trabalho tem ganhado força com o apoio e a parceria dos órgãos, também responsáveis pela garantia do zelo e atuação dos direitos das crianças. O Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, o Ministério Público, a Vara da Infância, a Câmara de Vereadores e Organizações Não Governamentais, a exemplo do Transforma Petrolina, todos atuantes no propósito da qualificação dos serviços e seguridade à vida das crianças de Petrolina.

E, é assim, que Petrolina, através deste Plano Municipal Pela Primeira Infância, entrega a todas as crianças de 0 a 6 anos de idade o nosso compromisso em forma de documento, construído por muitas mãos!

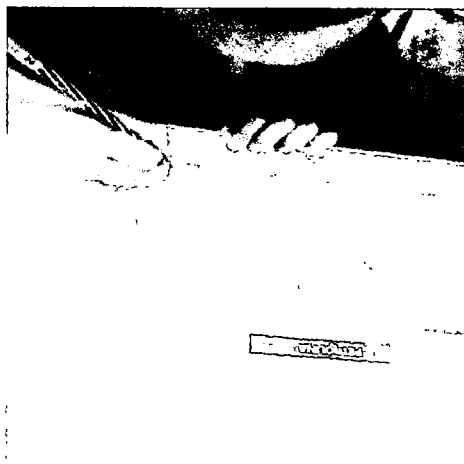
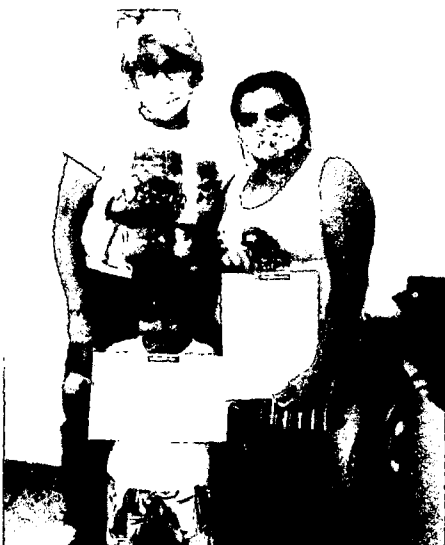
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3560 / 2022  
Nº de Folhas 19  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

A Comissão de Elaboração

# Contribuição das famílias e crianças para a construção do Plano



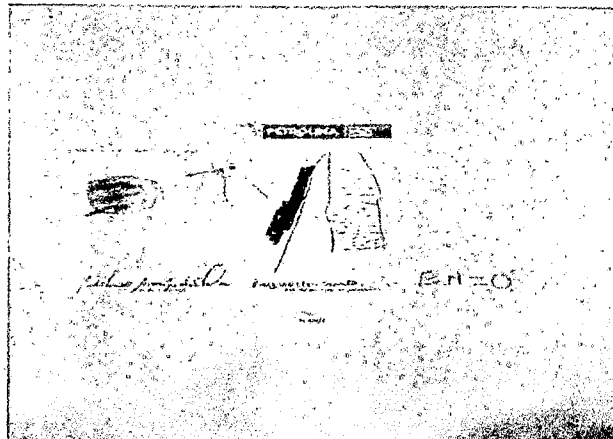
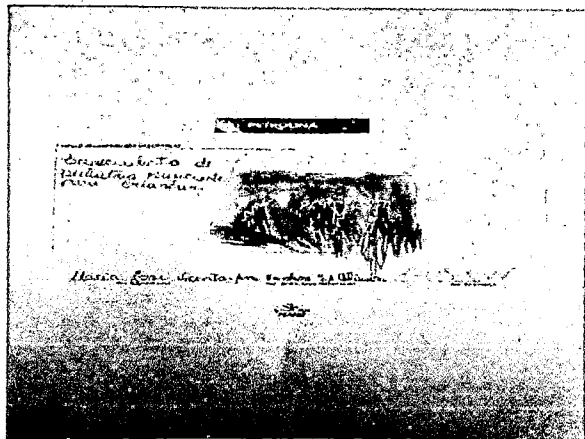
JAMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.560 / 2022  
Nº de Folhas 20  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável



Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



# Contribuição das famílias e crianças para a construção do Plano



**PETROLINA**

Contribuição das famílias e crianças de Petrolina para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PIMI

Eu, Carla Maria de Souza, mãe da criança Carla Maria de Souza, residente em Rua 1000, nº 1000, Petrolina-PE, declaro que participei da reunião realizada em 12/02/2022, com o objetivo de contribuir para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PIMI.

De acordo com o que foi discutido na reunião, eu, responsável pela criança, concordo com a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PIMI, e comprometo-me a colaborar com as ações propostas no mesmo.

Assinatura da responsável: Carla Maria de Souza

Assinatura da criança: Carla Maria de Souza

**PETROLINA**

Contribuições das famílias e crianças de Petrolina para construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PIMI

Obrigado por participar da pesquisa elaborada pelo Conselho do Plano Municipal pela Primeira Infância. A sua opinião é extremamente importante e nos ajudará a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela nossa cidade.

**Objetivo da pesquisa:** Conhecer a percepção das famílias e crianças de Petrolina, acerca dos serviços prestados a partir da estruturação dos três pilares básicos: Saúde, Social e Educação, que podem ter relação direta com o aprendizado e desenvolvimento biológico das crianças.

**Preenchimento:** O preenchimento do questionário, com duração de 10 minutos (1 e 1.6), deverá ser direcionado aos pais ou responsáveis por crianças residentes na cidade de Petrolina-PE. Já o tópico 1.2, deverá ser aplicado às crianças, com auxílio dos pais ou responsáveis e participação da pesquisa. Para a realização do tópico 1.2, o mediador deverá perguntar à criança o que você deseja que tenha em sua cidade para melhor atender às crianças? As informações fornecidas serão utilizadas como base de dados para fortalecer o estruturar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina. Se você tiver quaisquer dúvidas ou problemas para preencher o questionário, solicite ao responsável pela aplicação, uma leitura do documento na íntegra.

**1. QUESTIONÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**

**1º PILAR: SAÚDE**

1.1. Ao considerar a importância dos serviços básicos de SAÚDE, com vistas ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.  
De acordo com o que foi discutido na reunião.

1.2. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços básicos de SAÚDE, para que as crianças possam ser consideradas saudáveis, de acordo com os parâmetros da Organização Mundial da Saúde, em consonância com cada fase etária?  
Manter um atendimento para acompanhamento da criança.

**2º PILAR: SOCIAL**

1.3. Ao considerar a importância dos serviços básicos no âmbito SOCIAL, com vistas ao atendimento à família das crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.  
De acordo com o que foi discutido na reunião.

1.4. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços no âmbito SOCIAL, para que as famílias possam ser consideradas tendo seus direitos garantidos por políticas públicas locais?  
Expandir as atividades de lazer para uma área.

**3º PILAR: EDUCAÇÃO**

1.5. Ao considerar a importância da educação infantil, com vistas ao atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.  
De acordo com o que foi discutido na reunião.

1.6. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando o âmbito da EDUCAÇÃO infantil, para que as crianças possam alcançar melhores índices de aprendizagem e desenvolvimento?  
Para melhor atendimento, poderia ser implantado aulas, além de jogos com apoio educacional.

Carla Maria de Souza Ass. do mediador      Carla Maria de Souza Ass. do pai e/ou responsável      Ass. da criança

**MUNICÍPIO DE PETROLINA**  
**MUNICIPAIS**  
 Nº 3560 / 2022  
 2ª de Folhas 21  
 Total de Folhas 82  
 Ch  
 Responsável



1º Fórum Comunitário para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância

Gh.  
Responsável!



Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38

## Mensagem do Prefeito

Todos nós já fomos criança um dia e quando penso a esse respeito reascende em mim o desejo de me empenhar, como Gestor do Município de Petrolina, com políticas públicas em nossa cidade que tratem a infância com a sensibilidade necessária, para que nossos meninos e meninas cresçam e se desenvolvam de maneira saudável e feliz.

Digo feliz, no sentido literal da palavra, compreendendo que os esforços para que nossos pequenos cidadãos tenham assegurados todos os direitos que essa fase da vida pede, dependem da articulação intersetorial, no que se refere ao empenho das Secretarias ao desenvolverem ações que impactam a saúde e o bem-estar das nossas crianças petrolinenses.

Para tanto, quero estar ao lado das nossas instituições somando forças, dialogando e objetivando que o trabalho em nosso município continue tratando as causas da infância de maneira séria e comprometida, pois é através desse caminho que estaremos cuidando do presente e do futuro da nossa cidade, pois as crianças são uma bela representação da nossa sociedade.

Aspectos relacionados a saúde, a cidadania, a segurança, a dignidade e a educação são decisivas para que possamos contribuir para uma infância plena, por isso esse é um compromisso pessoal que assumo, como forma de corresponder a confiança do povo da minha linda terra.

Acredito que o Plano Municipal pela Primeira Infância é muito mais que um documento, ele simboliza as batidas do coração de uma cidade comprometida, empenhada e decidida a fazer o melhor pelas suas crianças e o nosso almeja que a vida dos nossos filhos e filhas seja a mais honrada possível.

Simão Amorim Durando Filho

# Mensagem dos Secretários de Educação, Saúde e Social

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Diário nº 3560 / 2022  
2ª de Folhas 24  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável!

Prezados (as),

A infância é uma fase considerada um terreno fértil da vida do ser humano, em que todas as vivências contribuem para a estruturação do ser e da sociedade a qual pertence. Sendo assim, como em um plantio, deve passar por etapas de preparação, regadas por cuidados, investimentos e monitoramento para garantir a colheita de bons frutos. É um período marcado por uma série de processos que influenciam, diretamente, no desenvolvimento das crianças, tais como: o meio histórico-sociocultural no qual estão inseridas, os estímulos recebidos e os vínculos afetivos que elas vivenciam.

Dessa forma, para garantir o desenvolvimento das crianças em sua integralidade, torna-se imprescindível o trabalho intersetorial dos principais e essenciais serviços responsáveis pela promoção do indivíduo: saúde, educação e social.

Reconhecendo a importância da primeira infância, buscamos, por meio deste plano, potencializar e fortalecer as ações ofertadas às crianças de Petrolina, assumindo o compromisso de querermos o melhor às crianças na certeza de que estaremos, não somente garantindo os seus direitos, mas, especialmente, conduzindo o futuro da sociedade com muito mais dignidade e amor.

Doriane Secchi Mascarelo - Social  
Magnilde Alves Cavalcante de Albuquerque - Saúde  
Plínio José de Amorim Neto - Educação



## Mensagem do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

A atenção à primeira infância, deve ser prioridade nas políticas públicas. O investimento que é feito ao público que vai dos 0 aos 6 anos de idade, é crucial não apenas para o desenvolvimento individual das crianças, mas para o crescimento do país e da erradicação das desigualdades sociais. Com a pandemia do COVID 19 piorou as condições de vida das nossas crianças, no tocante do aumento da pobreza, da insegurança alimentar, das condições precárias de saúde, da ausência do aparato familiar e da evasão escolar.

Precisamos urgente, de forma acessível e gratuita, que o município planeje ações de reestruturação de serviços que favoreçam o atendimento e desenvolvimento da primeira infância, vendo nela a progressão de uma sociedade com perspectivas positivas de futuro.

O Conselho da Criança e do Adolescente de Petrolina enquanto órgão de defesa e de proteção, vem colaborar com a construção e monitoramento do plano Municipal da Primeira Infância de Petrolina, observando que a urgência maior é a estruturação do meio familiar onde é o berço da criança na perspectiva de oferecer uma situação menos vulnerável. A construção de políticas públicas bem definidas construirá uma sociedade mais justa na vida de nossas crianças.

MUNIICIPAAL MUNICIPAL  
nº 3560 1/2022  
de Folhas 25  
otal de Folhas 82  
Ch  
Responsável

CMDDCA

# Comissão de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância

## Secretaria Responsável

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Plínio José de Amorim Neto.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3560 / 2022  
1º de Folhas 26  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

## Setores Articulados

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
  - Secretária Executiva de Gestão de Rede e Articuladora do Selo Unicef:**  
Lucinete Alves Silva
  - Secretária Executiva da Primeira Infância:**  
Poliana Maria Lima de Castro
  - Diretor de Dados Estatísticos:**  
Carlisnã Guimarães Gonçalves
  - Diretoras da Primeira e Primeiríssima Infância:**  
Oderlan Dias Rodrigues Rocha  
Cleidemar Coelho Nunes Vasconcelos
  - Coordenadores de Gestão e Supervisão Escolar:**  
Alan-Dellon José Bezerra da Costa  
Anna Patrícia de Souza Silva Martins
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  - Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque.
  - Diretora de Atenção Básica:**  
Lorena Andrade da Silva
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:**
  - Doriane Secchi Mascarelo.
  - Diretora de Proteção Básica:**  
Samara Tâmara Oliveira Borborema
- **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:**  
Maria Lúcia de Souza.
- **Conselho Tutelar:**  
Rozinete do Bonfim Coelho.
- **Ministério Público:**  
Camila Almeida Santos Lopes
- **Câmara de Vereadores:**  
Augusto César Rodrigues Durando.

## SUMÁRIO

Apresentação.....	Responsável 16
Introdução.....	20
1 A infância e a garantia dos direitos da criança.....	21
2 Saúde e desenvolvimento infantil.....	25
3 Direitos sociais na infância.....	27
4 Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem na infância.....	30
4.1 A Educação Infantil no município de Petrolina.....	32
4.2 Um olhar sobre a aprendizagem das crianças na Rede municipal de ensino..	35
4.2.1 Currículo de Educação Infantil.....	35
4.2.2 Projeto Político Pedagógico.....	36
4.2.3 Calendário Letivo.....	36
4.2.4 Projetos Pedagógicos.....	36
4.2.4.1 Chá com Prosa.....	36
4.2.4.2 Oba, é Hora de Brincar e Aprender.....	37
4.2.4.3 Petrolina Ler+.....	37
4.2.4.3.1 Mala Viajante.....	38
4.2.4.3.2 Tribuna Literária.....	38
4.2.4.3.3 Hora do Conto – com minha família também aprendo a ler.....	38
4.2.4.3.4 Ginástica Historiada.....	39
4.2.5 Formação Continuada.....	39
4.2.6 Material Didático.....	39
4.2.7 Rotina.....	40
4.2.8 Avaliação.....	41
4.2.9 Frequência.....	41
4.2.10 Atendimento Especializado.....	41
4.2.11 Equipe de Supervisão Pedagógica.....	42
4.2.12 Equipe Multiprofissional.....	42
5. Marco Legal da Primeira Infância.....	42
6 Breve histórico do município de Petrolina.....	44
6.1 Características econômicas.....	44
7 Indicadores de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância.....	46
7.1 Dados do Responsável.....	46
7.2 Indicadores sociodemográficos.....	46

7.3 Indicadores de Saúde .....	47
7.4 Indicadores do Social .....	49
7.4.1 Indicadores de espaços de lazer .....	51
7.5 Indicadores da Educação Infantil .....	52
8 Ações finalísticas .....	53
8.1 Ações finalísticas da Saúde .....	54
8.2 Ações finalísticas do Social .....	59
8.3 Ações finalísticas da Educação .....	60
8.4 Ações finalísticas intersetoriais .....	62
9. Aprovação, Monitoramento e Avaliação do PMPI .....	64
Referências .....	65

**MUNIICIPAAL**  
 ..:i nº 3560 12022,  
 ° de Folhas 28  
 otal de Folhas 82  
Gh  
 Responsável!

## O Ser Criança

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA MUNICIPAL  
di n.º 3560 1 2022 15  
n.º de Folhas 29  
Total de Folhas 82  
G.  
Responsável:

Tudo que somos, a forma como enxergamos o mundo, as pessoas e a nós mesmos vem dessa fase da vida chamado infância. Sendo assim, a criança é um sujeito de direitos, que se desenvolve a partir dos estímulos que recebe, sendo dependente de ações que protejam sua individualidade e singularidade, tendo em vista que as experiências primárias acompanharão este ser ao longo da sua vida. Por isso, as políticas públicas pensadas para a infância, reconhecem-na como sujeito socio-histórico-cultural, protagonista do seu processo de desenvolvimento digna de ter supridos o acesso às condições de saúde, cidadania e educação.

Sônia Kramer, quando nos convida a percebermos que “Compreender o olhar da infância é importante para compreender a face do mundo que a encara”, aponta para o compromisso da sociedade com esta fase do desenvolvimento humano.

Deste modo, as crianças necessitam serem vistas como tal, considerando sua subjetividade, pois elas refletem o que vivem, devolvem o que recebem e serão, enquanto adultas, o resultado das experiências adquiridas nessa etapa da vida, quer sejam elas positivas ou não.

Ações de proteção à infância devem ser prioritárias em todas as instâncias. Logo, proteger as crianças é um trabalho que requer o empenho de várias esferas da sociedade, tendo em vista que todos somos, de algum modo, colaboradores do desenvolvimento infantil.



# Apresentação

DIÁRIA MUNICIPAL  
Diário nº 3560 1 2022  
nº de Folhas 30  
Total de Folhas 82 16  
Ch  
Responsável!

"A infância é um chão que a gente pisa a vida inteira." – Ariane Osshiro.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina - PMPI, tem como concepção a criança como cidadã e sujeito de direitos únicos e com valor em si mesmo, sendo essa concepção a base para a definição de diretrizes e políticas asseguradas na Constituição Federal, na Convenção sobre os direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância, sobretudo no Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI.

O PMPI estabelece diretrizes gerais, metas, estratégias e prazos para o governo e a sociedade civil, na defesa, promoção e efetivação dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, devendo vigorar até 2032. Tem como princípios norteadores, a dignidade da pessoa humana; o respeito à criança como sujeito e indivíduo com direitos; a prioridade absoluta dos direitos da criança; o interesse prioritário da criança; a integralidade da criança; o respeito às diversidades étnicas, sociais, culturais e geográficas; a inclusão social e digital; Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança.

Nesse sentido, é necessário assegurar articulação com entes federados pela Primeira Infância, dos setores da administração pública, a participação e parceria, da sociedade civil, das famílias e governo, a valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança, ressaltando a importância da intersetorialidade e Multissetorialidade das ações e das políticas públicas fomentadas nessa perspectiva.

O PMPI Petrolina é reconhecido como um instrumento político e técnico, sendo um plano municipal, intersetorial, que visa ao atendimento integral aos direitos das crianças na Primeira Infância (0 até os 6 anos de idade) no âmbito do município de Petrolina, cuja elaboração ocorreu após o período da pandemia Covid-19. Articulado através da participação das Secretarias Municipais, órgãos públicos da administração municipal, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Infância e da

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



17  
Adolescência, Ministério Público, Conselho Tutelar, Organizações da Sociedade Civil - OSC, representantes das comunidades, famílias e crianças que vivem a fase da Primeira Infância, assegurados através de processos amplamente democráticos a construção desse documento, que será um registro das diversas situações e necessidades manifestadas.

Conforme asseguram a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), é de responsabilidade do estado, a educação das crianças de 0 a 6 anos em creches e em Pré-Escola.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em vigor até 2024, estabeleceu a ampliação do atendimento das crianças de até 3 anos de idade e a Universalização do atendimento de 4 e 5 anos até o final da vigência do plano. O Marco legal estabeleceu maiores avanços ainda, quando definiu princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Políticas Públicas para crianças de 0 a 6 anos.

Em meio a todas estas mudanças no cenário nacional e o despertar da consciência social acerca da importância dos primeiros anos de vida, o Município de Petrolina fortalece suas ações e planejamentos voltados à defesa do direito das crianças petrolinenses, implementando, através da Lei Municipal 2.713/2015, o Plano Municipal de Educação de Petrolina-PE /PME (2015/2025) que estabelece Metas com vistas ao alcance da qualidade e equidade na educação do Município. Para tanto, criou-se o Fórum Municipal de Educação, que assegurou a participação de diversos setores da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Constituídas.

Em ações paralelas, transitavam o desenvolvimento do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA – Petrolina (2015), que fundamenta a concretização e o registro de todas as ações pensadas para a promoção dos direitos da criança, preconizados pelo delineamento legal, construído ao longo do tempo para esse fim.

Em seguida, a implantação do Programa Prefeitos do Amanhã (2017) que, dentre outros objetivos, promove a oportunidade de escuta, tendo a criança como protagonista e compõe a assessoria especial de políticas públicas ligadas ao gabinete do prefeito, com o objetivo de fortalecer o princípio da intersectorialidade e da criança

como elemento principal de todas as políticas.

Assim, além de buscar a garantia dos direitos essenciais definidos pela legislação nacional o PMPI – Petrolina, propõe contribuir com o alcance dos compromissos internacionais, contidos na Convenção dos Direitos da Criança, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, fixados em acordo internacional, promovido pela organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário, reafirmando assim, o compromisso de Petrolina em promover o desenvolvimento humano integral.

Em 2020, o município de Petrolina iniciou o enfrentamento à Pandemia, ocasionada pelo Covid 19, adotando o isolamento social como uma estratégia para contenção do vírus, seguindo as orientações dos Protocolos Nacionais e Estaduais. Diante dos desafios enfrentados em todo o país, a necessidade de se reinventar para dar continuidade aos objetivos traçados, a partir da nova realidade, foram necessários a união de esforços para adaptação de estratégias de trabalho que permitissem a continuidade e a realização das ações.

A partir das vivências e experiências ocasionadas pelo período pandêmico, o Município de Petrolina reconhecendo os impactos negativos, especialmente junto à infância, no tocante à violação dos direitos da criança, buscou fortalecer as ações intersetoriais de proteção com vistas a minimizar tais impactos, ancorados até o final de 2021 nas estratégias estabelecidas no PMIA e contribuições do Monitora (Conjunto de Ações Planejadas das Secretarias Municipais, monitoradas pelo Prefeito).

O Município adequou o seu planejamento e deliberou a formação de Comissão Intersetorial composta por representantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Humano, Educação, Cultura e Esporte, e convidados, representantes do CMEP /Conselho Municipal de Educação de Petrolina, CMDDDCA /Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, e Ong Transforma Petrolina.

Nesse contexto, a partir de 2022, iniciou-se o processo de mobilização do PMPI Petrolina, coordenado pela Secretaria de Educação, para articulação das

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38





informações e discussões, buscando o engajamento necessário e as soluções acessíveis para a garantia do melhor serviço intersetorial a ser prestado.

O PMPI Petrolina foi elaborado com a participação de representantes do Poder Público, da sociedade e das crianças, através de processos participativos, a fim de assegurar legitimidade e efetividade com vistas à promoção de sua continuidade ao longo dos anos.

Ressaltamos, aqui, a visão holística disseminada no processo de elaboração, o entendimento de que a “criança” é uma pessoa singular, inteira, cidadã, detentora de todos os direitos em sua integralidade, necessitando ser tratada com toda dignidade e sensibilidade, na perspectiva da garantia dos Direitos Humanos imprescindíveis à vida.

**MUNIARA MUNICIPAL**  
di n° 3560 1.2022  
n° de Folhas 33  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável



## Introdução

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consolida não apenas o que reza a Declaração Universal dos Direitos da Criança, como também a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989), adotando a doutrina da proteção integral, prevista no seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com base na referida declaração, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente com absoluta prioridade, colocando-os a salvo de qualquer tipo de violação e essa intencionalidade é a materialização de um compromisso da Gestão Municipal com a Primeira Infância e o reconhecimento da necessidade de compartilhar esforços, unindo forças em prol das crianças.

O Plano apresentado, se destina, portanto, a todas as crianças deste município, independentemente de classe social, gênero, raça/etnia ou condição pessoal, reconhecendo-as como sujeitos de plenos direitos, em quem reside a nossa esperança no futuro.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021), em Petrolina existem aproximadamente 359.372 mil pessoas, dentre a população local, 38.279 mil, são crianças entre 0 e 6 anos (ABRINQ, 2021).

Essa parcela importante não carece apenas de investimentos, mas de decisões prioritárias no que se refere ao planejamento orçamentário, evitando gastos sociais maiores, posteriormente e, principalmente, buscando alcançar ganhos em alta escala para toda a sociedade, ao longo dos anos.

Em vista disso, apresentaremos a diante a seguinte tríade: Saúde e desenvolvimento, Direitos Sociais na Infância e Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, contendo as contribuições que perpassam saúde, social e educação, considerando os indicadores e as ações finalísticas de cada um destes segmentos.

...AKA MUNICIPAL  
nº 3560 / 2022  
de Folhas 35  
total de Folhas 82  
Gh



# 1 A infância e a garantia dos direitos da criança

As crianças (no plural) e a infância (no singular) deveriam ocupar muito mais o tempo e espaço de nossas preocupações, afinal, se existe uma história humana é porque o homem tem uma infância (KRAMER, 2012, p. 271).

Todas as crianças, independente da sua classe social nascem com um grande potencial, sendo que algumas famílias podem oportunizar vivências e experiências diversas que interferem significativamente no desenvolvimento infantil e outras não dispõem desse acesso.

A criança como todo ser humano, é um sujeito social, histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também a marca. A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais (RCNEI, 1998).

Essa afirmação, ressalta a importância do estabelecimento de vínculos familiares na primeira infância, para o desenvolvimento saudável das crianças. Nesse sentido, os adultos devem ser fontes de segurança e acolhimento, de modo que, elas construam uma base segura.

O ambiente em que a criança está inserida é um fator importante para seu desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social. Quanto mais experiências a criança vivenciar, mais se desenvolverá de forma positiva.

Pensando em uma forma efetiva de romper a pobreza, amparar e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando-lhes educar e cuidar de seus filhos pequenos oferecendo meios para que elas vivam a vida com veemência e desenvolvam o seu rico potencial humano, surgiu na Grécia antiga a palavra equidade, cujo significado era dar a cada um aquilo que é a sua proporção.

Na constituição Federal, no art. 5, versa que todos somos iguais e temos as mesmas garantias, isso é igualdade. Já nas teorias políticas surgiu uma boa ferramenta de justiça social que é a equidade, onde afirma a compreensão de que: “somos diferentes e temos necessidades diferentes” e isso é igualdade legal e justiça social.

No processo educacional é preciso um olhar de equidade para se garantir um bom desenvolvimento, um olhar que coloca a criança como prioridade em reduzir as desigualdades e fortalecer a família, respeitando a competência dos responsáveis, corrobora para o desenvolvimento integral da criança. Ações que envolvam um gerenciamento intersetorial dentro de práticas que direcionem um compromisso nas situações de vulnerabilidade contribui na promoção da equidade.

Os fundamentos da garantia de direitos da Criança, enquanto pessoa humana, tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a partir desses fundamentos, consolida-se posteriormente documentos legais, decorrentes da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1959), da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989), e outros conchaves de igual importância que se sucedem após o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a criança tem direito a educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, sendo preparada para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Alguns dos direitos que lhe são assegurados são: o Direito de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; o Direito de ser respeitado por seus educadores; acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Sendo assim, a criança é um sujeito de direitos, devendo ter políticas públicas voltadas para assegurar a execução das leis.

Nessa direção, a escola funciona como um dos espaços de garantia aos direitos da criança, possibilitando o acesso à educação, cultura e esportes, além do convívio social, visando o desenvolvimento integral do ser.

No contexto da educação, no que tange deveres no cuidar da criança, a Família e o Estado tem papéis importantes. A partir das transformações que as famílias começaram a vivenciar com a mudança no papel da mulher, o conceito de infância também passa por diferentes mudanças ao longo da história, conseqüentemente os modelos de creches e educação infantil vão sendo modificadas. Esse espaço educacional passa por ressignificações uma vez que os direitos universais da criança são assegurados pelo dever do Estado. Temos assim, uma Educação Infantil como direito da criança, sendo uma ação presente e amparada por leis.

Dessa forma, a família precisa valorizar e estimular seus filhos, pois possuem um papel basilar no desenvolvimento deles para que, em consonância com a escola, possam desenvolver e mediar a construção do seu desenvolvimento integral, enxergando-a como um ser histórico e de direitos, que merece ser educado e cuidado.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 207 ampara a oferta e garantia de uma educação básica de qualidade, observando e respeitando o desenvolvimento das crianças. Essas leis surgem como um avanço nas políticas públicas educacionais, garantindo a elas a efetivação de seus direitos.

Este plano, portanto, pretende assegurar o acesso aos direitos básicos na tentativa de minimizar as condições adversas as quais as crianças estão expostas, a redução das iniquidades para a promoção social das famílias. Para tanto, estabelecer o rumo e saber onde se quer chegar, pensando em ações possíveis e efetivas, são condições indispensáveis para garantir os resultados almejados em prol da Primeira Infância.

Nesse sentido, o PMPI Petrolina, prima pela garantia de todos os direitos da criança, entendendo que o que está previsto em Lei, corrobora para o seu desenvolvimento de forma saudável, na medida que, os envolvidos têm a compreensão de que garantir uma infância adequada é tarefa de todos. Esta não é apenas uma tarefa do Estado, do governo, dos cuidadores ou do educador, mas um trabalho conjunto e integrado de vários atores. Esse esforço deve se completar ao longo das jornadas do desenvolvimento infantil e da formação da criança até que ela

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



se torne cidadã consciente de seu papel e sua função na sociedade. Isso significa que investir no desenvolvimento da criança é fundamental para ela mesma e para a sociedade como um todo.

No tocante ao cuidado, também, encontramos no Art. 7 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, cuja dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, informações que validam o direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Acompanhamento gestacional, através de pré-natal, parto seguro, exames do RN(Recém Nascido), ciclos de vacinação completos, atendimento público de saúde, dentre outros, são serviços essenciais para garantia de vida e promoção do desenvolvimento da criança, qual precisa ser assistida desde o ventre da sua mãe, fazendo valer o que determina o primeiro capítulo do ECA, onde trata do direito à vida e à saúde, através dos Artigos 7º ao 13º, fundamentando em base legal os deveres a serem cumpridos para a garantia do crescimento saudável das crianças, mas também, a promoção de apoio necessário as mães e famílias.

Desse modo, a necessidade de que se pensem Políticas Públicas que possam somar redes de proteção à criança e apoio as famílias, para que as condições sejam favoráveis e o fortalecimento dos vínculos se enfatizem.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Diário nº 3560 12022  
nº de Folhas 39  
Total de Folhas 82  
Ch.  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBCO-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBCO-DF7A-5AAB-1A38



## 2 Saúde e desenvolvimento infantil

Saúde, para além do paradigma médico assistencial, é o atendimento da vida como riqueza social e que é desenvolvida no cotidiano das pessoas e nas relações (Emerson Elias Merhy).

Acompanhar o desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida é de fundamental importância, pois é nesta etapa da vida extrauterina que o tecido nervoso mais cresce e amadurece, estando, portanto, mais sujeito a agravos. Daí a importância do acompanhamento da criança e sua mãe em pré-natal, buscando gerar, através do atendimento, previsibilidade, conforto e garantia do processo gestacional seguro para ambos.

O cenário socioeconômico e cultural são balizadores para a progressão saudável da criança e sua mãe, ao tempo que as políticas públicas bem estruturadas para a finalidade da garantia do cumprimento de todas as etapas do pré-natal são fundamentais para o desenvolvimento da primeira infância no tocante da saúde. Tudo que é vivenciado no externo uterino é altamente relevante e impactará diretamente externo e internamente, gerando bem ou mal, a vida deles. Por isso dá importância de aspectos como: vacinas, acompanhamento mensal por profissionais da área, alimentação balanceada (considerando as bases nutricionais), segurança e previsibilidade emocional que podem estar ligadas as condições socioeconômicas e culturais.

A precarização de políticas públicas e o aumento da pobreza, sem apoio de uma rede de proteção social adequada e efetiva, aumentam os obstáculos ambientais e dificultam a vida das famílias na interação com seus filhos e filhas, podendo expor crianças ao chamado estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm apoio adequado da mãe, do pai ou cuidadores (PNPI, p.34, 2020). Consequência disso são os casos de mortalidade de crianças na primeira semana ou meses de vida, algumas, inclusive, ligadas à prematuridade.

Todas as gestantes de Petrolina, que buscam atendimento público, são acompanhadas no pré-natal e pós-parto (puérperas) nas unidades básica de saúde.



O parto pode ser realizado no Centro de Parto Normal (CPN), Fundação Martiniano Fernandes (FMF/IMIP) ou Maternidade de Juazeiro – Rede PEBA (Pernambuco e Bahia). Os primeiros e importantíssimos exames a serem feitos com recém-nascidos (RN) como, testes do pezinho, ouvidinho, olhinho que são indispensáveis para o desenvolvimento da primeira infância são realizados na maternidade, ou especificamente, na UBS Rosa Maria localizada na comunidade do Gercino Coelho, no mesmo município tratado neste, garantindo os primeiros direitos constituídos em processo de cidadania.

Assegurar os cuidados básicos das crianças a partir do seu nascimento por meio de políticas públicas municipais, campanhas federais e/ou ações de promoção ao zelo e progressão da vida, são cruciais para a qualificação da primeira infância. A amamentação, por exemplo, tem papel importante para a garantia do desenvolvimento da criança. Portanto, tem especial significância, dado que é capaz de reduzir a mortalidade infantil, evitar diarreia, infecções respiratórias, alergias, hipertensão, colesterol alto, e diabetes, além de reduzir as chances de obesidades, favorecer o desenvolvimento cognitivo e facilitar a formação de vínculos afetivos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) recomendam o aleitamento materno, exclusivo, até os seis (6) meses de idade, seguindo pela introdução de alimentos complementares até os dois (2) anos.

Outro aspecto bastante importante é o acompanhamento vacinal das crianças até 6 anos, por se tratar do período de maturação do seu desenvolvimento físico e mental, garantindo a melhoria da vida infantil. A imunização é a melhor forma de prevenir doenças graves que podem ocasionar a morte. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a vacinação em massa evita entre 2 a 3 milhões de mortes por ano. Assim, o Ministério da Saúde orienta a vacinação das crianças de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização (PNI) e todas as vacinas recomendadas estão disponíveis gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3.560 / 2022

Nº de Folhas 41

Total de Folhas 82

Responsável

### 3 Direitos sociais na infância

"[...] nem os pais, nem as instituições de atendimento, nem qualquer setor da sociedade ou do governo poderão fazer com as crianças o que bem entenderem ou simplesmente o que considerarem válido. Todos são obrigados a respeitar os direitos definidos na constituição do país que reconheceu a criança como um cidadão em desenvolvimento (CRAYDE, 2001, p. 24).

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 227, os direitos fundamentais da criança, dentre os quais as diferentes formas de convívio familiar e coletivo. É na família que a criança deve receber os cuidados responsivos permeados pelo afeto, que incluem a alimentação, a saúde e a higiene, a brincadeira, a convivência com adultos que interajam com ela, em ambientes oportunos para explorar e aprender com educação, de forma que garantam o crescimento, a sobrevivência e o desenvolvimento dela. Esses direitos perpassam, também, pela responsabilidade do poder público e sociedade no tocante a apoiar com ofertas de políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento integral da infância.

O Marco Legal da Primeira Infância, em seu Art. 12, destaca a participação solidária da sociedade e do Estado junto à família na proteção e promoção da criança na primeira infância, entre outras formas, criando, apoiando e participando de redes de proteção a esse público nas comunidades. Dessa forma, fica evidente o compromisso efetivo dos grupos citados para a oferta de vivências significativas que reconheçam a criança como um cidadão detentor de direitos a serem trabalhados e garantidos através de ações intersetoriais compondo políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos pertencentes a Primeira Infância.

Por sua vez, ao pensar num cenário que oferte equidade, dignidade e desenvolvimento às crianças, passamos pelo campo da promoção de programas que prezem pela entrega de serviços dentro da área social, como os benefícios socioassistenciais. Eles são caracterizados de forma eventual ou continuada, previstos em legislação específica, como oferta vinculada à Política de Assistência Social. Os benefícios (BE ou BPC) estão previstos e regulamentados na Constituição Federal nos Art. 20, 21 e 21-A da LOAS, Lei nº 8.742/1983 e Decretos nº 6.307/2007 e 6.214/2007.

Além dos Benefícios assegurados ao público que se adequam aos critérios, o Serviço Único de Assistência Social (SUAS) tem buscado incentivar e qualificar a oferta de Programas que estejam voltados à promoção da segurança e desenvolvimento das crianças, a exemplo do Programa Criança Feliz, alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância, com vistas ao acompanhamento das famílias, através de visitas domiciliares, com finalidade precípua de garantir a progressão integral das crianças no contexto familiar, interagindo com seus cuidadores.

Estudos mostram que visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e a potencialidade da família para o cuidado das crianças e a promoção do seu desenvolvimento. Integradas com o SUAS, retroalimentam um ciclo de atenção e proteção social às crianças e às suas famílias (PNPI, p. 81, 2020), buscando, através da observância responsiva, ofertar, por meio de orientações, os cuidados e busca pela inserção das crianças aos serviços essenciais disponibilizados, a exemplo, também, do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda, com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País. É considerado uma das mais importantes ações de proteção social brasileira e é responsável por tirar milhões de brasileiros da pobreza absoluta. Ao entrarem no PBF, as famílias recebem, mensalmente, um benefício financeiro e assumem compromisso nas áreas de saúde e educação (PNPI, p. 80, 2020). O valor é calculado, considerando a presença de crianças e adolescentes por família.

O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz são referências para o SUAS em face da primeira infância. Eles fortalecem as possibilidades de articulação com outras iniciativas públicas e privadas no território, reforçando a abordagem intersetorial e a convergência de objetivos em busca de impactos sociais no rompimento do círculo vicioso da pobreza (PNPI, p. 82, 2020).

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3560 12022  
 Nº de Folhas 43  
 Total de Folhas 82  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

A porta de entrada dos atendimentos sociais acontece, inicialmente,<sup>30</sup> através dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) que compõem o SUAS, por meio do PSB (Proteção Social Básica).

Os CRAS's carregam consigo duas funções estratégicas, sendo elas: Oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e seus membros, de acordo com a realidade e as demandas de cada território (PNPI, p. 82, 2020).

O município de Petrolina dispõe de 10 Unidades CRAS, 5 localizadas na zona urbana<sup>1</sup> e 5 na zona rural<sup>2</sup>, destas 1 em área ribeirinha.

Estes CRAS centralizam forças com vistas a oportunizar ações de proteção social e prevenção da violência contemplando famílias que residam nestas comunidades, bem como nas adjacências que pertencem ao território de cada um deles.

Destacamos mais um setor de suma importância dentro dos aspectos voltados a Rede de Proteção a Primeira Infância, cujo trata das situações de enfrentamentos de casos registrados de violação dos direitos da criança, é ele o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde são ofertados serviços de amparo aos indivíduos através dos programas de seguridade e assistência. Petrolina se destaca com um Centro (CREAS) que possui sua administração ligada as responsabilidades do poder municipal, destacando-se como mais uma política pública de assistência às comunidades.

O referido município tratado neste, buscando qualificar seus serviços socioassistenciais implantou as Casas da Cidadania que tem papel específico de descentralização das demandas oriundas dos CRAS, onde realizam os Cadastros Únicos e os atendimentos técnicos a população das comunidades: Projeto Irrigado Maria Tereza e Caititu, todos localizados no interior de Petrolina, atendendo as regiões das redondezas, com espaços adaptados ao atendimento infantil, prezando pela

<sup>1</sup> João de Deus, José e Maria, Fernando Idalino, Rio Corrente e Dom Avelar.

<sup>2</sup> Rajada, Projeto Senador Nilo Coelho NM 7 e Agrovila Massangano..

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 1/2022  
Nº de Folhas 44  
Total de Folhas 82

Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



garantia dos seus direitos, mas sobretudo, resguardando sua condição de desenvolvimento integral de forma segura, com previsibilidade e vínculos fortalecidos com seus cuidadores.

#### 4 Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem na infância

A educação da criança pequena envolve simultaneamente dois processos complementares e indissolúveis: educar e cuidar. As crianças dessa faixa etária, como sabemos, têm necessidade de atenção, carinho, segurança, sem as quais elas dificilmente poderiam sobreviver. [...] Assim, cuidar inclui preocupações que vão desde a organização dos horários de funcionamento da creche, compatíveis com a jornada de trabalho dos responsáveis pela criança, passando pela organização do espaço, pela atenção aos materiais que são oferecidos como brinquedos, pelo respeito às manifestações da criança (BUJES, 2001, p. 13).

De acordo com estudos realizados pelo Núcleo de Ciências pela Infância (NCPI), os primeiros anos de vida da criança, em especial de 0 a 6 anos, são fundamentais para o desenvolvimento e o amadurecimento do cérebro, assim como para a aquisição de habilidades básicas que influenciarão e servirão de base para o desenvolvimento de habilidades mais complexas (NCPI, 2014).

As conexões neurais para que a aprendizagem seja solidificada, estão diretamente ligadas ao modo como o mundo é nomeado para às crianças, por isso, as janelas de oportunidades precisam ser consideradas, compreendendo o que é esperado para cada etapa do desenvolvimento infantil, em suas respectivas idades, respeitando o processo de maturação do cérebro que se estrutura, em média, até os 6 anos de idade. Desse modo, as sinapses cerebrais e as conexões neurais na infância, contribuem para a maturação cerebral, a partir dos padrões mentais estruturados nesse período.

Para este caminho de maturação, é fundamental que as experiências e descobertas sejam impulsionadas de modo que a criança ocupe o lugar de protagonista no seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, tendo, sobretudo, o seu direito de brincar garantido, pois pelo brincar elas experenciam o mundo, fazem constatações sobre si, sobre o outro e o universo que a cerca.

**MUNICÍPIO MUNICIPAL**  
 ei nº 3560 / 2022  
 nº de Folhas 45  
 Total de Folhas 82  
Gh  
 Responsável

Nessa direção, a primeira infância é o período em que nosso cérebro apresenta maior plasticidade, e isso é fundamental para o intenso desenvolvimento cognitivo desse momento da vida. Constantemente, o cérebro se altera de acordo com as situações do meio e em resposta aos estímulos que recebe (SINGER, 1995). O conhecimento da criança vai se construindo por meio de sua interação com o meio ambiente, físico, social e consigo mesma.

Para tanto, os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil apresentam em um dos seus princípios que “As interações de qualidade promovem a aprendizagem e o desenvolvimento, quando os adultos são fisicamente e emocionalmente presentes, ouvintes interessados e mediadores da experiência da criança” (p.33, 2018).

Na primeira infância, a criança desenvolve as principais bases que impactarão no restante de sua vida, e são elas que poderão influenciar sua personalidade, suas tendências a comportamentos, assim como seu sucesso profissional e social. Nesse sentido, o PMPI Petrolina tem a intenção de definir estratégias para que a sociedade, como um todo, pense em como contribuir para o processo de aprendizagem das crianças, nessa etapa tão importante da vida.

Vale ressaltar que a pedagogia tem um importante papel nesse contexto, pois vem acumulando experiências, agregando e refletindo práticas que atuam tanto no campo da neurociência como no campo da psicopedagogia, agregando métodos educativos e desafiadores que irão oportunizar o desenvolvimento da aprendizagem.

A aprendizagem da criança é fortemente influenciada por todo o meio onde a criança se encontra e com o qual ela interage. Dessa forma, teremos adultos saudáveis, equilibrados e uma sociedade com os mesmos valores.

As crianças possuem uma natureza singular, única, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Sendo assim, durante o processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que procuram desvendar. Este conhecimento

constituído pelas crianças é fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação. 33

Ainda convém salientar que compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Embora os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia, medicina etc. possam ser de grande valia para desvelar o universo infantil apontando algumas características comuns de ser das crianças, elas permanecem únicas em suas individualidades e diferenças (RCNEI, 1998, p. 22).

Essa concepção permite estabelecer a necessidade de um novo sentido e um novo olhar sobre e para as crianças, a partir de sua singularidade. As crianças têm sentimentos, anseios, opiniões e a capacidade de expressar o que desejam. As experiências vividas por elas, possibilitam que façam descobertas e atribuam sentido às coisas, por isso, a necessidade de se envolverem como protagonistas de suas descobertas.

Contribuir com as suas aprendizagens, significa garantir que vivam e experimentem o máximo de experiências positivas na infância. Para tanto, os adultos devem criar as condições cotidianas a fim de que se sintam confiantes e seguros para explorar tudo ao seu redor, com ações que permitem intencionalidade favorável à aprendizagem, desafiando-se em relação ao seu próprio corpo e limites, fundamentais para o desenvolvimento de habilidades.

#### **4.1 A Educação Infantil no município de Petrolina**

Petrolina possui uma rede escolar composta de 54.970 alunos matriculados nas etapas de Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, Jovens e adultos e Educação Infantil. Desses, 17.805, pertencem a Educação Infantil, apenas na Rede Municipal. O total geral de matrículas na Educação Infantil, no entanto, totaliza 20.114 alunos, incluindo a rede particular.

Para atender a essa quantidade de alunos na rede municipal, a Secretaria de Educação conta com uma estrutura composta de 80 Unidades de Acolhimento à

Criança (Nova Sementes), com atendimento integral em todas as Unidades, exclusivo de 0 a 3 anos; 46 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) com atendimento diversificado e prioritário para 4 e 5 anos e 39 Escolas com atendimento de Educação Infantil em turmas de pré-escolas, totalizando 165 unidades entre Nova Semente, Escolas e Cmeis. 31 Cmeis e 47 Novas Sementes promovem a cobertura da Sede e 15 Cmei's e 33 Novas Sementes a cobertura no interior.

Movimentam a etapa de educação infantil, 1038 professores, distribuídos em 1098 turmas. Ainda, 1053 assistentes educacionais de sala, 391 Assistentes de AEE, 165 gestores, 140 coordenadores pedagógicos e um grande apoio de Auxiliares de limpeza, de merenda e administrativo.

Antes do ano de 2007, a Educação Infantil ofertada no Município, era feita através da Secretaria de Assistência Social. Em 2006, a União criou a Emenda Constitucional de nº 23/2006 que substituía o antigo Fundef destinado apenas ao Ensino Fundamental, para Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), regulamentado pela Lei nº 11494/2007 e pelo decreto nº 6.253/2007 com vigência estabelecida para o período 2007-2020.

Nesse novo cenário, a utilização do recurso foi ampliada para toda a educação básica, que passou a promover a distribuição dos recursos, com base no número de alunos informados no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (§§ 2º e 3º do Art. 211 da Constituição Federal), ou seja, os municípios passaram a receber os recursos do Fundeb com base no número de alunos do ensino fundamental, médio, inclusive, a educação infantil.

Nesse contexto, a Educação Infantil passou a integrar o Sistema Municipal de Educação, através da Lei do Executivo Municipal 2028/2007 de 17 de Dezembro de 2007 e as antigas "Creches", como eram chamadas, 21 no total, foram nomeadas de Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis e organizados, administrativamente, com a mesma estrutura dos demais espaços escolares, recebendo autonomia financeira, através da criação das UEX (Unidades Executoras),



autonomia administrativa e pedagógica, passando também a compor uma Diretoria de Competência Técnica na Secretaria de Educação.

Os Cmei's foram adequados à proposta pedagógica da Secretaria, sendo introduzidos professores para o trabalho pedagógico, antes não exigido, uma vez que as Creches trabalhavam com a Concepção do Cuidar, e a intensificação do trabalho de formação continuada para os professores inseridos nos espaços de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação promove a gestão administrativa e pedagógica da Educação Infantil, através da Secretaria Executiva de Primeira Infância e duas diretorias, intituladas Diretoria de Primeira Infância e Diretoria de Primeiríssima Infância, com o suporte de Equipe Multiprofissional, composta por Assistente Social, Nutricionista, Enfermeira e Psicóloga, equipe de Supervisão Pedagógica e Coordenação de Gestão e Supervisão Pedagógica. A Secretaria Executiva também é responsável pelas ações de Ensino, Supervisão e Formação.

Compõe, ainda, as equipes de Educação Infantil, a equipe Multidisciplinar de Profissionais de Capoeira, Música e Educação Física, que atendem as unidades semanalmente, através de itinerância em cronogramas intercalados de aulas de atividades psicomotoras e iniciação musical, visando ao desenvolvimento integral.

Muitos foram os avanços na Etapa de Educação Infantil com a unificação desse trabalho que tem por finalidade primordial, a melhoria da qualidade no atendimento de Educação infantil na Rede Municipal de Ensino em Petrolina.

As ações são fortalecidas pela qualidade pedagógica dispensada ao trabalho de formação de professores, em virtude da Proposta Pedagógica da Rede, alicerçadas pela concepção de Infância estabelecida na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Em 2019, a Secretaria de Educação, através de ampla participação, implementa a Política de reformulação do Currículo de Educação Infantil, aliadas à Proposta Curricular do Estado de Pernambuco, de modo a assegurar os direitos de

**CAMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3560 / 2022

Nº de Folhas 49

Total de Folhas 82

Ch.

Responsável

aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se, exclusivamente, à educação escolar, tal como define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEI).

Para além das orientações da BNCC, o Currículo de Petrolina define parâmetros e referências regionais, bem como o estímulo a ações que contribuem para a defesa e a valorização dos patrimônios culturais regionais e nacionais, a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e voltada para a preservação da natureza, alinhado as ODS's estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o milênio.

**4.2 Um olhar sobre a aprendizagem das crianças na Rede municipal de ensino**

Do ponto de vista da condução pedagógica nas Unidades de Ensino da Educação Infantil, detalharemos as ações essenciais que contribuem diretamente com o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Vejamos:

**4.2.1 Currículo de Educação Infantil**

Como explicitado anteriormente, esta é uma ferramenta importantíssima para a aprendizagem fomentada em nossa rede, visto que é estruturado compreendendo, especialmente, os 6 Direitos de Aprendizagens preconizados pela BNCC, sendo eles: Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Estes, objetivam posicionar a infância, compreendendo o ser criança protagonista da sua aprendizagem e, conseqüentemente, seu desenvolvimento global, nas esferas psicológica, social, cognitiva, física e emocional.

Também é o instrumento que norteia os educadores em suas práticas pedagógicas diárias, sobretudo, junto ao planejamento das aulas do professor, que passaram a trazer, mais fortemente, a intencionalidade e a contextualização como

MUNICÍPIO DE PETROLINA  
Nº 3560 12030  
de Folhas 50  
Total de Folhas 82  
Gh  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE3A-5AAB-1A38 e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



ingredientes associativos ao lúdico, às vivências concretas e ao ambiente preparado<sup>37</sup> para uma aprendizagem prazerosa, significativa, contínua e respeitosa no que tange à singularidade e individualidade do saber de cada criança.

...ARA MUNICIPAL  
nº 3560 1.2022  
de Folhas 51  
total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

#### 4.2.2 Projeto Político Pedagógico

As Unidades de Ensino possuem seu próprio Projeto Político Pedagógico, instrumento este que apresenta a identidade da instituição, suas metas, estratégias e ações para a garantia da promoção do ensino qualitativo e com significado para a vida dos alunos dessa etapa. Estes são elaborados a partir das orientações da Secretaria de Educação, mais diretamente por meio do acompanhamento da Equipe de Supervisão Pedagógica.

#### 4.2.3 Calendário Letivo

Contempla as 800h anuais, atendendo os 200 dias letivos em conformidade com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9.394/1996, mediante Normatização que legitima sua implementação e utilização em todas as Unidades de Ensino.

#### 4.2.4 Projetos Pedagógicos

Diretamente ligados à aprendizagem e ao desenvolvimento, os projetos experienciados na Educação Infantil no Município, perpassam interações positivas, fortalecimento de vínculos, estímulos ao universo imaginário e à leitura desde o berço. Apresentaremos, a seguir, cada um deles e seus respectivos objetivos a seguir.

##### 4.2.4.1 Chá com Prosa

Articulado pela equipe multiprofissional, que é composta por Enfermeira, Psicóloga, Nutricionista e Assistente Social realiza palestras com pais e educadores, nas Unidades de Ensino, atentando as orientações pertinentes quanto aos aspectos de saúde física e emocional, nutrição na infância e clareza quanto às garantias dos direitos da criança. Também é um momento para tratar sobre a importância do

fortalecimento dos vínculos entre pais/responsáveis e seus filhos, bem como com os educadores e as crianças. Na sequência, é reservado espaço para o diálogo entre os presentes, a partir da escuta, sendo um tempo considerado essencial, pois a comunicação construída oportuniza união de forças em prol das crianças, de forma que elas serão diretamente alcançadas e beneficiadas em seu processo de desenvolvimento.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3560 12022  
 Nº de Folhas 52  
 Total de Folhas 82  
Ch  
 Responsável

#### 4.2.4.2 Oba, é Hora de Brincar e Aprender

Estruturado para oportunizar aos alunos a familiarização com os conceitos das datas comemorativas apresentadas e vivenciadas pelo calendário letivo escolar, a partir de aulas temáticas, tendo como base metodológica a proposta do brincar. As Unidades de Ensino engajam suas práticas pedagógicas para vivenciar o OBA fortalecendo o universo da imaginação, trazendo a magia e a ludicidade de maneira intencional, difundindo, assim, aprendizagens carregadas de significados, mas sobretudo, permitindo que a criança aprenda sem perder a condição de vivenciar a infância.

#### 4.2.4.3 Petrolina Ler+

Vislumbra promover o desenvolvimento de práticas de leitura no espaço escolar, extraescolar desde os primeiros anos de vida, pois desde que nascemos, diferentes situações nos colocam em contato com as palavras. Elas são ensinadas, gradativamente, para que possamos nomear, reconhecer, dar sentido ao mundo onde vivemos e temos necessidade de aprender e desvendar. A leitura desde o berço é algo defendido por várias instâncias que pensam o desenvolvimento infantil, inclusive a BNCC é contundente ao apresentar a importância dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas (referindo-se a faixa etária de 0 até 5 anos) terem acesso ao universo literário, pois através desse contato elas iniciam o seu processo de leitura do mundo que a cerca.

A partir desse projeto, a Educação Infantil estruturou 4 ações semanais, vislumbrando contribuir de maneira contínua com hábitos de leitura, ainda na tenra

infância, objetivando estimular a leitura desde o berço, com foco no fortalecimento de vínculos, conforme explicitada abaixo:

CAMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.560 / 2022  
Nº de Folhas 53  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

#### 4.2.4.3.1 Mala Viajante

1ª AÇÃO SEMANAL: propõe momentos de interação, a partir da leitura de livros encaminhados para os alunos utilizarem em casa. Através dessas vivências, os alunos têm a oportunidade de experienciar a leitura de mundo, desde cedo, o que colabora com a aprendizagem e o desenvolvimento deles, sem contar que, através dessa ação, as crianças adquirem mais condições e/ou oportunidades de fortalecimento de vínculos com seus familiares, uma vez que a proposta dessa atividade é a leitura em família.

#### 4.2.4.3.2 Tribuna Literária

2ª AÇÃO SEMANAL: utilizando o acervo de paradidáticos que as Unidades de Ensino dispõem, propõe momentos de reconto de história, realizadas pelos alunos, apresentando um “teatrinho” para os pais da turma em que estudam, por meio da “arte de interpretar” a história que tiveram a oportunidade de conhecer. Com auxílio do Professor regente da turma, os alunos, ao seu modo, irão representar, recontar, dramatizar a história que apreciaram. É um momento que favorece e estimula a arte e a imaginação que os livros oportunizam. Ao representarem os personagens das histórias, os alunos exercitarão a habilidade de realizar constatações sobre si, sobre o outro e sobre o mundo.

#### 4.2.4.3.3 Hora do Conto – com minha família também aprendo a ler

3ª AÇÃO SEMANAL: propõe momentos de contação de histórias realizados pelas famílias dos alunos, em sala de aula. Através dessa vivência, os alunos terão a oportunidade de aprender e a desenvolver hábitos de leitura da maneira mais pontual que existe: pelo exemplo. A presença dos pais, visitando a sala de aula, contribui para que as habilidades de leitura de mundo sejam solidificadas, estimula também a imaginação e fortalece os vínculos, tanto familiares, quanto educacionais.

4ª AÇÃO SEMANAL: oportuniza momentos de interação, a partir de contação de história intencional, em que o educador utiliza o enredo do livro para realizar atividades que contribuam com o movimento corporal dos alunos. Através dessa vivência, os alunos terão a oportunidade de experienciar movimentos corporais contextualizados com a história contada, contribuindo, assim, para o desenvolvimento psicomotor tão importante para esta fase do desenvolvimento infantil. A Ginástica Historiada constitui-se por uma sequência de comandos literários que o educador realiza em sala de aula, estimulando maior interesse pelas histórias contadas, mais qualidade nas interações que este momento objetiva oportunizar e, por meio dos comandos coletivos, a promoção do desenvolvimento linguístico.

#### 4.2.5 Formação Continuada

O capital humano é algo valioso em uma instituição. Por isso os professores, coordenadores e gestores participam de formação realizada mensalmente. Esses encontros são planejados, tendo como referência os direcionamentos do Currículo e as ações implícitas à prática docente, tais como: intencionalidade, interações qualitativas, intervenção, escuta ativa, previsibilidade, transições pedagógicas que contribuem, diretamente, com a autorregulação das crianças e o Material Didático adotado pela Rede no ano em curso, não deixando de mencionar o trabalho voltado à condução profissional, no tocante ao conhecimento sobre a primeira infância, seus aspectos, fases de desenvolvimento por faixa etária, condições emocionais e sua validação para adultos e crianças.

#### 4.2.6 Material Didático

A Educação Infantil, na perspectiva de creche, não é escola. Não é escola no sentido de escolarização. Este ambiente, pré-escolar, traz consigo a nobre missão de contribuir com as primeiras experiências educativas, em um ambiente institucionalizado, em que o foco é o desenvolvimento, a partir das interações

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
ei nº 3560 12022  
º de Folhas 54  
total de Folhas 82  
G.  
Responsável

qualitativas e brincadeiras com intencionalidades, atrelado aos cuidados fisiológicos em razão do atendimento que é ofertado. Não é o momento de cobrar domínio de leitura e de escrita; o oportuno é promover estímulos lúdicos que consideram o universo das letras, números, cores, formas geométricas, contato com livros, sempre tendo o lúdico como ingrediente principal, pois é brincando que se aprende. Por isso, o Livro Didático adotado torna-se necessário no processo de ensino, pois ocupa o lugar do balizador das aprendizagens, impulsiona novas habilidades e inúmeros saberes, contribuindo para uma Educação Infantil forte em que a criança é detentora do protagonismo da sua aprendizagem.

Todas as turmas de Berçário à Pré-escola, dispõem do livro didático contendo atividades estruturadas conforme a BNCC, contemplando os 5 Campos de Experiências: O Eu, o outro e o nó, Corpo gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, quantidades, relações e transformações, bem como seus respectivos Objetivos de Aprendizagem. Especialmente para as turmas do Berçário temos um instrumento chamado “O Diário do bebê”, em que nele são registrados aspectos do dia do bebê na Unidade de Ensino, referente à aprendizagem e às funções fisiológicas dele.

O Material Didático é considerado uma potencialidade, pois a qualidade dele comunga com a visão da Educação Infantil que nossa Rede fomenta.

#### 4.2.7 Rotina

Criança necessita de rotina, sobretudo quando se trata de ambiente educacional. Assim sendo, a rotina adotada nas Unidades de Ensino mescla atividades pedagógicas e cuidados fisiológicos tais como: alimentação, banho, higiene bucal e, quando do atendimento integral, a sesta. A rotina é uma certa antecipação do futuro, possibilita previsibilidade para as crianças, aspecto este que contribui diretamente com o processo de autorregulação. Também gera, para ela, segurança necessária ligada à adaptação ao espaço educacional, corroborando com sua disposição e interesse para engajar-se nas atividades propostas.

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
 nº 3560 12022  
 de Folhas 55  
 total de Folhas 82

Ch

Responsável





#### 4.2.8 Avaliação

A observação é a principal forma para acompanhar o desenvolvimento dos alunos, tendo em vista que este avaliar não se dá por nota e, sim, por acompanhamento diário. O instrumento utilizado para este fim chama-se “Ficha de Acompanhamento” em que a matriz curricular está presente, tendo como finalidade observar os aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento a partir dos Campos de Experiências e seus Objetivos de Aprendizagem, compreendendo os pertencentes a cada faixa etária. Esta ficha é alimentada, bimestralmente, através de Sistema Informatizado. Paralelo a esta, os educadores também utilizam portfólios, pareceres descritivos e relatórios.

#### 4.2.9 Frequência

É realizada, diariamente, registrada pelas Unidades de Ensino no Sistema Informatizado. Casos de faltas contínuas e/ou evasão, são encaminhados ao Busca Ativa para que, através de sua articulação, direcione ações para localizar aqueles que estão infrequentes.

#### 4.2.10 Atendimento Especializado

Contamos com o apoio do Centro de Educação Inclusiva de Petrolina - CEIP que oferta os serviços educacionais de acompanhamento aos estudantes matriculados na rede Municipal. Também é através do CEIP que são realizados os encaminhamentos dos Assistentes Educacionais e professores para contribuírem com a aprendizagem das crianças deficientes, sendo estas identificadas pelas Unidades de Ensino e/ou por possuírem laudos médicos. Essa atuação gerencial ocorre de forma acolhedora às famílias e crianças, no intuito de apoiar, mas, sobretudo, promover de forma profissional e responsiva o desenvolvimento de todos os alunos deficientes matriculados na nossa Rede Municipal de Ensino.

MUNICÍPIO DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAMPUS I - RUA SARGENTO BASTOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PETROLINA - PE  
CNPJ Nº 13.627.001/0001-91  
E-mail: petrolina@petrolina.pe.gov.br  
Fone: (81) 3635-1000

MARIA MUNICIPAL  
ei nº 3560 1/2022  
nº de Folhas 56  
total de Folhas 82  
Ch  
Responsável!

#### 4.2.11 Equipe de Supervisão Pedagógica

Composta por educadores, os supervisores pedagógicos atuam no acompanhamento às Unidades da Educação Infantil, somando esforços no conduzir pedagógico, junto aos gestores, coordenadores e educadores com vistas a, também, mediar os processos de ensino que influem na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, através das formações continuadas e visitas às Unidades.

#### 4.2.12 Equipe Multiprofissional

Integrada por Enfermeira, Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social atuam por meio de orientações, formações, palestras e visitas às Unidades de Ensino e domiciliar, a fim de contribuir, diretamente, com a oferta dos serviços educacionais prestados, especialmente visando à garantia dos direitos das crianças, bem como mediam as atividades desenvolvidas pelos profissionais nas Unidades.

### 5. Marco Legal da Primeira Infância

A Primeira Infância é uma etapa onde deve ser garantido à criança o direito ao seu pleno desenvolvimento integral. Toda essa proteção deve estar ancorada por leis dentro das políticas públicas voltadas ao amparo da criança na infância. As evidências científicas sobre os impactos gerados nessa fase, consolidados com a implementação de programas voltadas à primeira infância dentro das políticas públicas garantem o desenvolvimento integral das crianças, desde o nascimento, até os seis anos de idade. A primeira infância consolida a necessidade de garantir regras, princípios, diretrizes e metas para a proteção integral da criança nesses primeiros anos de vida.

A criança tem a garantia de seus direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como no Marco Legal da Primeira Infância,

**MUNICÍPIO DE**  
**ARAUCÁRIA MUNICIPAL**  
Protocolo nº 3.560 / 1.2022  
Assinado por 57  
Total de Folhas 82  
Ch

Responsável!

da Lei nº. 13.257, instituída no dia 08 de março de 2016 que apresenta políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

O Marco Legal retrata a forma de como as políticas públicas para crianças de zero a seis anos serão elaboradas e executadas, vejamos o artigo 4<sup>o</sup><sup>3</sup>:

Nesse sentido, o Marco Legal centraliza a criança como um sujeito de direitos que devem ser respeitados, incluindo-as em ações que atendem as especificidades do seu desenvolvimento e promovam parâmetros de equidade educacional, social e cultural, reduzindo as desigualdades da Primeira Infância. Sua implementação é um balizador no tocante ao reconhecimento e a necessidade de proteção, através de uma política pública pautada no respeito à infância e à proteção à criança, especialmente as que estão em maior grau de vulnerabilidade social.

A constituição Federal do Brasil (1988) assegura a proteção dos direitos fundamentais da criança, através do artigo 227, reafirmando o cuidado e a garantia aos direitos na Primeira Infância, colocando a criança como sujeito amparado por lei, devendo a família, a sociedade e o Estado garanti-los essencialmente.

MUNIARA MUNICIPAL  
 Lei nº 3560 12022  
 nº de Folhas 58  
 Total de Folhas 87  
 Gh  
 Responsável!

<sup>3</sup> Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a: I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais; IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância; VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação; IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

## 6 Breve histórico do município de Petrolina

O município de Petrolina, fundado em 28 de julho de 1895, está localizado no semiárido nordestino, à margem esquerda do rio São Francisco, a 712 km da capital pernambucana, Recife, no extremo sudoeste do estado. Possui uma extensão territorial de 4.561,872 km<sup>2</sup>, sendo 244,8 km<sup>2</sup> área urbana e 4.317,072 km<sup>2</sup> integrando área zona rural.

A origem de Petrolina está diretamente ligada ao rio São Francisco. Seus traços culturais e costumes foram, ao longo do tempo, se modificando com o elevado crescimento demográfico, advindo da alta incidência de movimentos migratórios ocorridos pelos grandes investimentos na região, tais como a Barragem de Sobradinho, os projetos de agricultura irrigada e elevado volume de obras urbanas verificadas nos últimos 40 anos.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sua população foi estimada em 359.372 habitantes, fazendo do Município a quarta maior cidade do interior do Nordeste.

O município tem como temperatura média anual 34,5 °C, sua vegetação predominante e nativa é a caatinga.

### 6.1 Características econômicas

A economia de Petrolina subsiste em torno do Rio São Francisco, da irrigação e do seu clima semiárido que a consolida como maior exportadora de frutas e segundo maior polo vitivinicultor do Brasil. Formado por 15 regiões administrativas, reunindo, por sua vez, 54 bairros e 53 localidades rurais, entre elas áreas irrigadas, sequeiro, ribeirinhas, distritos, assentamentos, agrovilas e ilhas, é também considerado o 7º município mais quente do país. O setor agrícola tem a exportação como aspecto de maior relevância e impulsiona o setor industrial com a produção de vinhos, espumantes, doces, geleias, sucos e polpas.

Os bairros possuem uma estrutura comercial dinâmica e bem estruturada. Como cidade polo, integra uma rede de oito municípios conhecidos como Região de Desenvolvimento do São Francisco. A proximidade do rio confere à Petrolina uma situação privilegiada. É a cidade mais próspera da região, com a implantação de programas voltados para o desenvolvimento da agricultura irrigada. Tem alta performance na produção de frutas e hortaliças para a exportação e se consolidou como irradiador de tecnologia e soluções voltadas para o desenvolvimento autossustentável.

A economia do Vale do São Francisco, tradicionalmente baseada na exploração da pecuária extensiva, combinada com a agricultura de subsistência passou, a partir dos anos 60, por um significativo processo de transformação, com a ampliação dos investimentos no setor agrícola e a implantação de perímetros irrigados, que induziram a instalação de empreendimentos fabris, vinculados à base agrícola regional.

A principal fonte de renda e emprego em Petrolina ainda é a irrigação, que tem conferido ao Município a condição de expressivo polo de exportação de frutas tropicais, respondendo, inclusive, pelo incremento das exportações nacionais nesse setor. Tais fatos, vêm contribuindo para a ação de instituição de pesquisa pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – Semiárido, Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, cujos objetivos estão voltados para à adaptação de tecnologias apropriadas para às condições locais.

O clima quente e seco agrega vantagens com a incidência mínima de patologias e facilidade para o manejo de rebanhos; a pecuária do município tem registrado um razoável nível de desenvolvimento, especialmente no rebanho de caprinos e ovinos. Petrolina foi reconhecida como a maior rede hoteleira da região turística do sertão do São Francisco e do Pajeú, contando com 2.115 leitos, distribuídos em 24 hotéis, diversos restaurantes, bares, centros comerciais, hospitais, Universidades e cursos de Turismo em níveis técnico e superior, segundo um estudo de competitividade realizado pelo Ministério do Turismo, Fundação Getúlio Vargas e

o Sebrae Nacional. Seu comércio abastece as cidades vizinhas o que a torna um centro atacadista de produtos alimentícios, medicamentos e vestuário. Os bairros possuem uma estrutura comercial dinâmica e bem organizada.

## 7 Indicadores de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3560 12022  
nº de Folhas 61  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

### 7.1 Dados do Responsável

Tabela 1. Responsável Pelo Preenchimento

Itens	Dados
Nome	Poliana Maria Lima de Castro
Cargo/Função no município	Secretária Executiva da Primeira Infância
Tempo no exercício da função	A partir de 2018 até o presente ano(2022) – 04 anos
E-mail	polianacastro@edu.petrolina.g12.br
Telefone comercial	(87) 3861-8766
Telefone celular	(87) 9 8841-5713
Período de preenchimento (mês/ano)	Julho/2022

Fontes.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### 7.2 Indicadores sociodemográficos

Tabela 2. Identificação do município

Indicadores gerais <sup>1</sup>	Dados
Nome do município	Petrolina
Localização do município	Sertão do Pernambuco
Extensão territorial	4.561,870 km <sup>2</sup>
Unidade Federativa	Pernambuco
População total	359.372 mil habitantes
Indicadores Específicos <sup>2</sup>	Dados
População total de 0 a 6 anos	38.279 mil crianças
População total de 0 a 3 anos	25.666 mil crianças
População total de 4 a 6 anos	12.613 mil crianças
População total de 0 a 3 anos zona rural	7.502 mil crianças
População total de 0 a 3 anos zona urbana	18.161 mil crianças
População total de 4 a 6 anos zona rural	3.639 mil crianças
População total de 4 a 6 anos zona urbana	8.974 mil crianças

<sup>1</sup>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

<sup>2</sup>ABRINQ.

### 7.3 Indicadores de Saúde

Tabela 3. Amostragem de gestantes com acompanhamento (Pré-natal)

Indicador Saúde	Total	%
<sup>4</sup> Gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	772	36
Gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal – Segundo município de residência.	4.992	81,1
<sup>5</sup> Número de casos de sífilis congênita em menores de 5 anos.	84	0,4
<sup>6</sup> Gestantes que realizaram o Teste Anti-Hiv e obtiveram resultados antes do parto.	14.362	-
Gestantes vacinadas com Tétano Neonatal.	4.468	69,6
Quantidade de Gestantes com idades entre 10 a 19 anos – Segundo município de residência.	926	26

Fontes: ESUS, SIPNI, Tabwin.

Tabela 4. Realidade em relação à gestação, parto e puerpério

Indicador Saúde	Total
Unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município.	01
Partos naturais do total de partos registrados no município.	3.016
Total de partos cesáreos.	3.270
Partos domiciliares.	40
Atendimento de puericultura registrados.	7.717
<sup>7</sup> Gestantes com acompanhantes antes e durante o trabalho de parto e pós-parto.	387

Fontes: CNES, Tabwin, ESUS.

<sup>4</sup> Os dados correspondem ao 1º quadrimestre de 2022 (janeiro-abril). Em decorrência da mudança do sistema de indicadores da atenção básica, não foi possível visualizar esse dado no ano de 2021.

<sup>5</sup> Nº de crianças de 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias = 19.749.

<sup>6</sup> Este total equivale ao número de sorologias de HIV e teste rápidos de HIV realizados ao longo do ano de 2021 nos pacientes.

<sup>7</sup> Todas as gestantes são acompanhadas no pré-natal e pós-parto (puérperas) nas unidades básica de saúde. O parto pode ser realizado no Centro de Parto de Normal (CPN), IMIP ou Maternidade de Juazeiro. Apenas o CPN é de gestão municipal (2021).

JUAZEIRO MUNICIPAL  
 Lei nº 3560, 1/2022  
 Nº de Folhas 62  
 Total de Folhas 82  
 G.  
 Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBCU-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBCU-DF7A-5AAB-1A38



Tabela 5. Realidade em relação à criança até 6 anos.

Indicadores	Total	%
óbitos neonatais do total de nascidos vivos (de 0 a 27 dias de vida).	71	11,3
Taxa de mortalidade infantil (<1 ano).	97	15,4
óbitos evitáveis em menores de 5 anos.	58	9,2
<sup>9</sup> Aleitamento materno até 4 meses com aleitamento.	1.982	31,5
Crianças menores de 1 ano com vacina Pentavalente.	4.808	75
Crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.	4.808	75
<sup>10</sup> Nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal.	2.149	34,2
Crianças menores de 2 anos desnutridas.	37	0,9
<sup>11</sup> Crianças até 6 anos com obesidade infantil.	62	0,2
<sup>12</sup> Crianças até 6 anos com diabetes.	4	0,01
<sup>13</sup> Crianças com até 6 anos com deficiência auditiva.	9	0,02
<sup>14</sup> Crianças com até 6 anos com deficiência visual.	6	0,01
<sup>15</sup> Crianças com até 6 anos com deficiência motora.	37	0,11
<sup>16</sup> Crianças com deficiência mental.	83	-
Crianças com até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.	684	-
Crianças de 1 ano atendidas em UBSs	2.993	99,4
Crianças de 2 anos atendidas em UBSs	3.980	99,3
Crianças de 3 anos atendidas em UBSs	4.966	99,9
Crianças de 4 anos atendidas em UBSs	6.499	99,8
Crianças de 5 e 6 anos atendidas em UBSs	6.335	99,9

Fontes: Tabiwin, sim.saude.gov.br, ESUS, SIPNI, Prontuários da média e alta complexidade

<sup>9</sup> O percentual foi calculado de acordo com o número de nascidos vivos em 2021 (6.288). Porém infelizmente é um dado subnotificado. Durante as consultas muitas vezes os profissionais não selecionam a opção de aleitamento exclusivo.

<sup>10</sup> Este número corresponde ao número de teste do pezinho realizados no município (UBS e CPN). Porém a maioria dos testes do pezinho é realizado no IMIP quando os partos acontecem no estabelecimento

<sup>11</sup> A quantidade corresponde ao número de crianças "atendidas" na UBS no ano de 2021 com esta condição.

<sup>12</sup> A quantidade corresponde ao número de crianças "atendidas" na UBS no ano de 2021 com esta condição.

<sup>13</sup> A quantidade corresponde ao número de crianças "atendidas" na UBS no ano de 2021 com esta condição.

<sup>14</sup> A quantidade corresponde ao número de crianças "atendidas" na UBS no ano de 2021 com esta condição.

<sup>15</sup> A quantidade corresponde ao número de crianças "atendidas" na UBS no ano de 2021 com esta condição.

<sup>16</sup> Esse número corresponde ao número total de crianças acompanhadas no CAPS.

**MUNICÍPIO MUNICIPAL**  
 di nº 3560 / 12022  
 nº de Folhas 63  
 Total de Folhas 82  
 Gh  
 Responsáveis



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1d1m.br/verificacao/FBCU-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBCU-DF7A-5AAB-1A38



Tabela 6. Realidade em relação a gestão do serviço de saúde

Indicadores	Total	%
Número de equipes de Saúde da Família.	90	
Taxa de cobertura do PSF (número de famílias cadastradas no PSF).	-	90,2
Quantidade/Porcentagem de crianças com caderneta de saúde em acompanhamento pelas equipes de saúde.	-	100
Quantidade/Porcentagem de unidades da saúde que disponibilizam caderneta de saúde da criança.	-	100

Fontes: SISAB, SESAU.

## 7.4 Indicadores do Social

Tabela 7. Realidade em relação à proteção social básica

Indicadores	Total
Núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	10
Crianças de 0 a 6 anos inseridos nos SCFV (6 anos).	04
Grupos de gestantes, acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).	9
Crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de criança residentes no município.	162
Famílias inseridas no programa bolsa família.	33.465
Crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico.	6.154
O município possui programas de visitas domiciliares? (Criança Feliz, PADIN e outros).	1
Crianças de 0 a 6 anos inseridas no Programa Criança Feliz.	742

Fonte: SISC, RELATÓRIO BEM MAIOR, BPC/RMC, SAGI/RI/SOCIAL, SAGI/MDS, MINISTÉRIO PCF.

JARIARA MUNICIPAL.

Lei nº 3560 12/2022

nº de Folhas 64

Total de Folhas 82

G

Responsável



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1d>

m.br/verificacao/FBCU-DF7A-5AAB-1A38 e informe o código FE-DF7A-5AAB-1A38

Tabela 8. Realidade em relação à proteção social especial.

Indicadores	Total
Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas.	28

Fonte: Relatório Mensal.

Tabela 9. Realidade em relação à violação dos direitos da criança.

Indicadores	Total
Liberdade, respeito e dignidade – Violência psicológica.	118
Liberdade, respeito e dignidade – Violência sexual.	97
Profissionalização e proteção no trabalho – Trabalho Infantil.	21

Fonte: RMA.

Tabela 10. Realidade em relação à proteção social especial.

Indicadores	Total
Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional.	17
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção.	1

Fonte: RMA/SNA.

Tabela 11. Realidade em relação às ações intersetoriais e de articulação.

Indicadores	DADOS
O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	SIM

Fonte: SEDESDH.

**MUNICÍPIO**  
 Nº 3560 1 2022  
 nº de Folhas 65  
 Total de Folhas 82  
 CA  
 Responsável



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1d>

m.br/verificacao/FBCU-DF7A-5AAB-1A38 e informe o código FB 0F7A-5AAB-1A38

## 7.4.1 Indicadores de espaços de lazer

Tabela 12. Realidade em relação ao lazer.

Indicadores	Quantidade
Espaços de lazer disponíveis para a primeira Infância por localização – Parques infantis.	4
Espaços de lazer disponíveis para a primeira Infância por localização – Bibliotecas.	1
Espaços de lazer temporariamente disponibilizados no ano anterior para crianças de 0 a 6 anos (circos, parques de diversão e outros).	1
Comércio de artigos mobiliários e artigos de cama, mesa e banho e/ou vestuário	6
Comércio de brinquedos, filmes e jogos infantis (Locadoras, lojas de brinquedos)	1

Fonte: Secretaria e educação, Cultura e Esportes; CDLM; G1.

Tabela 12.1 Realidade em relação às ações intersetoriais e de articulação

Indicadores	Dados
A formação de profissionais de saúde, educação e assistência social incorporada a temática da primeira infância?	SIM
Existem leis municipais direcionadas à primeira infância?	LEI 2.755/2015
O município já realizou a semana do bebê?	LEI 2.755/2015
Há alguma feira de produtos orgânicos ou outros produtos produzidos localmente que ocorra regularmente no município?	Feira Orgânica do bairro Areia Branca

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina.

**MUNICÍPIO DE PETROLINA**  
 Nº de Protocolo: 3560 / 1.2022  
 Nº de Folhas: 66  
 Total de Folhas: 82  
 Responsável: Ch

## 7.5 Indicadores da Educação Infantil

Tabela 13. Realidade da Educação Infantil em Petrolina.

Indicadores	Rede Pública		Rede Privada		Total
		%		%	
Creches e estabelecimento com creches.	40		127		167
Matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche.	2.067		7.038		9.105
Matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil pré-escola.	9.001		2.008		11.009
Centros de Educação Infantil.	46		0		46
Escolas de Educação Infantil.	81		183		264
A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC.	SIM		-		-
O município possui proposta curricular da educação infantil.	SIM		-		-
Professores da educação infantil.	522		625		1.147
Alunos por docente em creches.	15,5		13,9		14,3
Alunos por docente por pré-escola.	19,7		12,9		18
Docente com curso superior em creches.	84,1		87,9		87,1
Docente com curso superior em pré-escolas.	92,2		61,9		84,4
Instituições de educação infantil com ofertas diárias de merenda.	127		81		208
Instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses - Creche.	30		82		112
Alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	91		207		291
Alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programas de atendimento especializado – AEE.	8		136		144
Salas do AEE.	8		29		37
Crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar.	991		152		1143
Instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.	84		-		84
Recursos educacionais (biblioteca, sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches do município.	137		231		368
Recursos educacionais (biblioteca, sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré-escolas do município.	487		-		487
Instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas que desenvolvem atividades de educação ambiental.	84		80		164
Instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnicas-raciais com vista a promoção da igualdade.	84		80		164
Evasão escolar em creche (0 a 3 anos e 11 meses).	0		-		0
Evasão escolar pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses).	0		-		0
Instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil.	85		80		165
As creches do município disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças?	SIM		-		-
Quantidade de escolas que possuem hortas ativas.	60		-		60

## 8 Ações finalísticas

Com base no diagnóstico do município de Petrolina, visando o cumprimento das ações programadas e importantes para a garantia dos direitos básicos da primeira infância, segue a partir do planejamento intersetorial, as ações finalísticas que compõem o Marco Lógico do Plano Municipal Pela Primeira Infância, orientados a partir do IFAN e UNICEF, contendo detalhamento de informações sobre a amplitude das práticas que formatam as políticas voltadas ao atendimento ao grupo tratado neste, de forma a ofertar condições a um monitoramento eficiente que busque o zelo e efetivação dos caminhos a percorrer em função dos indicadores.

## 8.1 Ações finalísticas da Saúde

Quadro 1 - Ações em relação a cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
	Aquisição de equipamentos para as salas de vacinas do município conforme preconizado pelo Ministério da Saúde a cada dois anos	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Bienalmente	Garantir a oferta de vacinas diariamente nas Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Números de salas de vacinas com a oferta do imuno.	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento mensal das planilhas pelos apoiadores da atenção básica nas salas de vacinas	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Monitorar o número de crianças que estão com o calendário vacinal em atraso	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Número de crianças que estão com o calendário vacinal atualizado	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI e planilha de monitoramento das Unidades Básicas de Saúde	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento rápido de cobertura vacinal pelas equipes		X	-	-	Contínuo			Número de visitas realizadas pelos apoiadores da atenção básica nas salas de vacinas	Relatórios de visitas entregues a diretoria da atenção básica	Vigência do plano.

**CARNA MUNICIPAL**  
 nº 3560 / 12022  
 de Folhas 69  
 total de Folhas 82  
Ch  
**Responsável**



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38

Aumentar a cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos.	Realização de oficina de atualização do calendário vacinal para os Agentes Comunitários de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	-	X	-	Anual	Realizar busca ativa das crianças não vacinadas em tempo oportuno	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Educação Permanente	Número de visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e equipe	Relatórios de visitas	Vigência do plano.
	Solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação que o cartão de vacinação das crianças e adolescentes seja item obrigatório para a realização da matrícula dos escolares	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo		Secretaria de Saúde de Educação	Número de alunos com Cartão Nacional de Saúde no ato da matrícula	Ficha Individual dos alunos nas Escolas	Vigência do plano.
	Realização de análise periódica da necessidade de reorganização dos recursos humanos das salas de vacinas	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Garantir apoio técnico aos responsáveis pelo registro dos imunos no sistema de informação das Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica	Número de visitas realizadas nas salas de vacinas pelos técnicos da secretaria de saúde	Registro na planilha de atividades diárias e relatórios de visitas	Vigência do plano.
	Realização de oficina de atualização para os técnicos e enfermeiros das salas de vacinas		-	X	-	Semestral		Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Educação Permanente	Número de oficinas de atualização realizadas sobre o sistema de informação	Registro na planilha de atividades diárias e ata de presença	Vigência do plano.
	Realização de planejamento para a abertura das salas de vacinas aos sábados	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Mensal	Ofertar a vacina à população todos os sábados além dos horários de funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica	Número de salas de vacina abertas em horários alternativos	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI	Vigência do plano.
							Número de crianças vacinadas nestes dias		Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI	Vigência do plano.	

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ MUNICIPAL

Diário nº 3560 1 2022

º de Folhas 70

Total de Folhas 82

G  
Responsável



Quadro 2 - Ações em relação a redução de óbitos infantis em menores de 5 anos.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
	Investigação de todos os óbitos em tempo oportuno e discussão no Grupo Técnico (GT)	-	X	-	-	Contínuo	Garantir a vigilância da mortalidade infantil a fim de garantir melhorias na qualidade da assistência para redução dos óbitos em menores de ano	Vigilância, Atenção Básica e VIII Regional de Saúde	Número de reuniões do Grupo Técnico (GT) realizadas	Registro na planilha de atividades diárias e ata de relatórios no Grupo Técnico (GT) e Sistema Informação de Mortalidade (SIM)	Vigência do plano.
	Realização de consultas mensais pelos enfermeiros e médicos da atenção básica no 1º ano de vida para crianças de risco	Crianças de 0 a 1 ano cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças até 5 anos	Equipes da Atenção Básica	Percentual de crianças de risco acompanhadas até 1 ano	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Realização pelos enfermeiros e médicos da atenção básica de pelo menos oito consultas no 1º ano de vida, duas no 2ª ano e uma no 3º, 4º e 5º ano de vida	Crianças de 1 a 5 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo			Percentual de crianças acompanhadas até 5 anos	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Incentivo ao aleitamento materno nas consultas de pré-natal e puericultura	Gestantes, crianças e seus responsáveis cadastrados e acompanhados	X	-	-	Contínuo	Realizar a semana mundial da amamentação no mês de agosto nas Unidades Básicas de Saúde	Equipes de Atenção Básica e NASF-AB	Número de ações realizadas	Registro na planilha de atividades diárias e ata de presença	Vigência do plano.

SECRETARIA MUNICIPAL  
 nº 3.560 / 2022  
 de Folhas 71  
 total de Folhas 82  
 Responsável



Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos	Orientações gerais sobre os cuidados com o Recém-nascido	em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Realizar a semana do Bebê no mês de novembro nas Unidades Básicas de Saúde				Vigência do plano.
	Realização de visitas domiciliares às puérperas, recém-nascidos e familiares nos 7 primeiros dias de vida	Puérperas, recém-nascidos e seus responsáveis cadastrados e acompanhados em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Promover a 1ª semana de Saúde Integral às crianças	Equipes de Atenção Básica e NASF-AB	Percentual de crianças acompanhadas na primeira semana de vida	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Realizar busca ativa das crianças não vacinadas em tempo oportuno	Crianças de 0 a 5 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Monitorar o número de crianças que estão com o calendário vacinal em atraso	Apoiadores da Atenção Básica e Agentes Comunitários de Saúde	Número de crianças que estão com o calendário vacinal atualizado	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI e planilha de monitoramento das Unidades Básicas de Saúde	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento mensal das planilhas pelos apoiadores da atenção básicas nas salas de vacinas		X	-	-	Contínuo					

**MUNIICIPA**  
 ei nº 3560/2022  
 nº de Folhas 72  
 otal de Folhas 82  
Ch.  
 Responsável



Quadro 3 - Ações em relação a redução do número de casos de sífilis congênita.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Redução do número de casos de sífilis congênita	Intensificação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na busca ativa das gestantes no território	Gestantes cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Melhorar a captação precoce da gestante (1º trimestre) para o acompanhamento de pré-natal	Diretoria de Atenção Básica	Percentual de gestantes captadas no 1º trimestre para o acompanhamento de pré-natal	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)	Vigência do plano.
	Descentralizar os testes rápidos para sífilis e a coleta de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde	Gestantes cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X			Contínuo	Disponibilizar diagnóstico precoce para sífilis nas Unidades de Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Número de Unidades de Básicas de Saúde realizando testes rápidos para sífilis Número de gestantes que realizarão pelo menos dois testes rápidos para sífilis na gestação	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantir a oferta bem como a administração da medicação	Crianças cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X			Contínuo	Disponibilizar o tratamento para sífilis nas Unidades de Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica e Assistência farmacêutica	Percentual de gestantes tratadas até 30 dias antes do parto	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB) e Vigilância Epidemiológica	Vigência do plano.
	Realização do acompanhamento das crianças com sífilis congênita pelas equipes da atenção básica	Crianças cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X			Contínuo	Garantir o acompanhamento das crianças com sífilis congênita nas Unidades de Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, secretaria de Gestão em Saúde e regulação	Percentual de crianças com diagnóstico de sífilis congênitas acompanhadas adequadamente	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Garantia da oferta dos exames preconizados pelo Ministério da Saúde as crianças com sífilis		X			Contínuo					

MUNICÍPIO DE

Lei nº 3560 1/2022

nº de Folhas 73

total de Folhas 82

Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



## 8.2 Ações finalísticas do Social

Quadro 4 - Ações em relação a assistência social a criança e suas famílias.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Ampliar o quantitativo de atendimento à crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS	Fortalecer a rede de cobertura no CRAS com ampliação de profissionais essenciais ao atendimento	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Mensal	25%	SEDESDH	Aumento no número de famílias atendidas.	Relatório mensal.	Vigência do Plano.
Ampliar o quantitativo de famílias em acompanhamento social a partir da implantação de 1 CRAS a cada 5 anos, correspondendo a vigência do Plano	Ampliar o atendimento as famílias	Famílias e crianças	-	X	-	-	1 a cada 5 anos	SEDESDH	Implantação do CRAS.	Quantitativo implantado no município	Vigência do Plano.
Ampliar o quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF.	Ampliar o atendimento as famílias em todos os CRAS através de Projetos voltados ao atendimento social	Famílias e crianças	-	X	-	Contínua	50%	SEDESDH	Aumento dos números de famílias beneficiadas com os serviços ofertados	Relatório mensal.	Vigência do Plano.



Ampliar o número de crianças cadastradas no NIS	Realizar mutirões para aquisição do NIS	Famílias e crianças	X	-	-	Contínua	50%	SEDESDH SEDUCE	Aumento no número de famílias atendidas.	Relatório mensal.	Vigência do Plano.
Ampliar os serviços referentes à cidadania das crianças e suas famílias	Realizar Caravana da Cidadania com serviços de emissão dos diversos documentos a exemplo certidão de nascimento	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	25%	SEDESDH	Crescente do número de crianças com certidão de nascimento e outros documentos	Relatório anual	Vigência do Plano.
Qualificar a Rede de Educadores Sociais do Programa Criança Feliz	Realizar formações continuadas acerca do processo de desenvolvimento em integralidade das crianças	Famílias e crianças	X	-	-	Semestralmente	100%	SEDESDH	Maior impacto no processo de desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos com suas famílias	Relatório semestral	Vigência do Plano.
Realizar diagnóstico acerca dos casos voltados a prática de trabalho infantil no município	Implantação de equipes de busca e vigilância em pontos comuns a esse tipo de prática explorativa, a exemplo feiras livres e outros	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Contínua	50%	SEDESDH	Baixa nos índices que apontam violação dos direitos da criança voltados a prática da exploração da mão de obra infantil	Relatório semestral	Vigência do Plano.
Realização de Projetos e Campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil	Institucionalização de Projetos e Campanhas periódicas com foco na garantia dos direitos das crianças	Comunidade no geral	-	X	-	Contínua	100%	SEDESDH	Baixa nos índices que apontam violação dos direitos da criança voltados a prática da exploração da mão de obra infantil	Relatório semestral	Vigência do Plano.

**CAMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3.560 / 12/2022  
 nº de Folhas 75  
 Total de Folhas 82

*Ch*  
 Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



### 8.3 Ações finalísticas da Educação

Quadro 5 - Ações em relação ao atendimento educacional e a garantia da qualidade.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Ampliar o atendimento de 0 a 6 anos	Cosntrução de 2 novas creches por ano	Crianças de 0 a 3 anos	X	-	-	Anual	50%	SEDUCE	Ampliação das matrículas	Censo	Vigência do plano
	Construção de novas salas	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo		SEDUCE	Ampliação das matrículas	Censo	Vigência do plano
	Implementar e normatizar o Cuiurrículo de Petrolina para Educação Infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Março de 2023	100%	SEDUCE	Planejamento Pedagógico	SIGEDUC	Março de 2023
	Realização de formação continuada com enfoque nas práticas propostas pela BNCC.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Acompanhamento Pedagógico	INDIQUE	Vigência do plano
	Melhoria na infraestrutura dos prédios.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	50%	SEDUCE	Projeto Político Pedagógico	INDIQUE	Vigência do plano
	Climatização das salas de aula.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Salas de aula climatizadas	INDIQUE	Vigência do plano
	Climatização dos ambientes.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Ambientes climatizados	INDIQUE	Vigência do plano
	Atualização e troca dos mobiliários de sala de aula.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Salas com mobiliários adequados a educação infantil	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de material didático.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de matrículas	Censo Educacional	Vigência do plano
	Aquisição de material e paradidático.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de unidades de ensino	Censo Educacional	Vigência do plano

SECRETARIA MUNICIPAL  
 nº 3560 / 2022  
 nº de Folhas 76  
 Total de Folhas 82

CF  
 Responsável



Garantir a qualidade do atendimento das crianças da educação infantil.	Realização do Projeto Literário para Educação Infantil (Flisertão).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Anual	100%	SEDUCE	Nº de professores e alunos beneficiados	Relatórios e protocolos (financeiros e de frequência)	Vigência do plano
	Desenvolvimento dos projetos institucionalizados relacionados à Educação Infantil (Oba, Jogo Simbólico e Ler mais).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Ficha de acompanhamento das ações do projeto de leitura.	SIGEDUC	Vigência do plano
	Desenvolvimento dos projetos institucionalizados relacionados à Educação Infantil (Chá com prosa).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Índices de violação dos direitos da criança.	Relatório equipe multiprofissional.	Vigência do plano
	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de Jogos Pedagógicos para todas as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de brinquedos para todas as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de equipamentos tecnológicos e de multimídia para utilização do professor anualmente.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de turmas contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Adequações dos espaços com melhorias na infraestrutura em consonância com o universo infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Atualização do Projeto Político Pedagógico.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Anual	100%	SEDUCE	Projetos atualizados.	INDIQUE	Vigência do plano

PARA MUNICIPALIDADE  
 nº 3.560 12022  
 de Folhas 77  
 total de Folhas 82  
 Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



	Promover processos seletivos com editais mais objetivos e claros solicitando, para os casos de atendimento especializados (crianças com deficiência) experiência, formação ou cursos na área ofertada	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Bienal	100%	SEDUCE	Qualificação no atendimento aos alunos com deficiência	Processo de avaliação anual	Vigência do plano
	Ampliar os critérios para contratação dos professores, assistentes educacionais e demais profissionais que trabalhem diretamente com crianças, exigindo comprovação de experiência e formação exclusiva em nível superior na área infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Bienal	100%	SEDUCE	Qualificação do serviço prestado as crianças	Processo de avaliação anual	Vigência do plano
	Desenvolver Projetos de acolhimento profissional voltados ao emocional dos profissionais com base nos impactos gerados pela pandemia do Covid 19, visando qualificação profissional e, conseqüentemente, desenvolvimento dos alunos	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	100%	SEDUCE	Qualificação do serviço prestado as crianças	Processo de avaliação anual	Vigência do plano

#### 8.4 Ações finalísticas intersetoriais

Quadro 6 – Ações em relação ao lazer

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						

ANARA MUNICIPAL  
 ei nº 3560 / 1 / 2022  
 nº de Folhas 78  
 total de Folhas 82

Ch  
 Responsável



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38> e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38



Espaços de lazer adequados a crianças	Adequação de espaços para uso infantil em praças públicas	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	De acordo com calendário de construção de novas praças	25%	SEDESDH SEINFRA SEDUCE SESAU	Aumento no número de famílias e crianças usuarias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Espaço de promoção a leitura	Implantação de mais uma biblioteca municipal até o 5º ano de vigência deste Plano	Famílias e crianças	-	X	-	Até o 5º ano de vigência deste Plano.	1	SEDESDH SEDUCE SEINFRA	Aumento no número de famílias e crianças usuarias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção de atividades culturais às crianças	Oferta de acesso das crianças a apresentações teatrais e culturais	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Ação contínua	50%	SEDESDH SEDUCE	Aumento no número de crianças usuarias dos espaços culturais da cidade	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção do contato das crianças com o ambiente de forma qualitativa em locais públicos	Implantação de espaços verdes em praças públicas que favoreçam o acesso as crianças e seus respectivos familiares.	Comunidade, família e crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	De acordo com calendário de construção de novas praças	25%	SEDESDH SEINFRA SEDUCE SESAU	Aumento no número de famílias e crianças usuarias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.

Quadro 7 – Ações em relação às ações intersetoriais e de articulação

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Semana do Bebê	Mobilização dos serviços intersetoriais	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Anual	70% do público infantil	SEDESDH SESAU SEDUCE	Ampliação da qualidade de vida das crianças na fase de 0 a 6 anos	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.

SECRETARIA MUNICIPAL  
 nº 3.560 / 2022  
 de Folhas 79  
 Total de Folhas 82  
 Ch  
 Responsável

Promoção de Projetos ambientais	Implantação de Projetos Pedagógicos com cunho em práticas ambientais voltadas a concepção infantil	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	100% das Instituições Públicas de Educação Infantil	SEDUCE SESAU	Ampliação da consciência das crianças no tocante de proteção ao meio ambiente	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção de Projetos de proteção da criança contra as violências	Promoção de campanhas protetivas ao público infantil	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Semestralmente	70% do público atendido através dos serviços públicos em Creches, pré-escolas e CRAS	SEDESDH SEDUCE CONSELHOS	Ampliação da qualidade de vida das crianças na fase de 0 a 6 anos, zelando pela garantia de seus direitos	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Firmar convênios com ONG's para a promoção de projetos e para o desenvolvimento das ações do Plano	Formalização de Convênios visando ações colaborativas para o desenvolvimento deste Plano.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	25%	SEDESDH SESAU SEDUCE	Potencializar a oferta qualitativa das ações planejadas por meio de ações colaborativas	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Garantir anualmente a formação de Primeiros Socorros para todas as creches municipais	Realizar o curso de formação em primeiros socorros, certificando todas as creches municipais e entregando para cada uma o kit de primeiros socorros, conforme preconiza a Lei Lucas (13.722 de 4 de Outubro de 2018)	Gestores e Coordenadores	X	-	-	Anual	100%	SESAU SEDUCE	Garantia dos fatores de proteção as crianças	Certificação	Vigência do Plano.

AMARA MUNICIPAL  
 ei nº 3.560 / 1 de 2022  
 de Folhas 80  
 total de Folhas 82  
Ch.  
 Responsável!

## 9. Aprovação, Monitoramento e Avaliação do PMPI

O presente documento tem como objeto a implantação de ações intersetoriais voltadas a promoção do desenvolvimento integral das crianças pertencentes a primeira infância e deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA, por meio de relatórios informando as ações executadas, assim como conter em anexo, os registros comprobatórios de cada ação que poderão ser representados por meios fotográficos ou de comunicação midiática.

Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas, que foram propostas no PMPI, deverão ser arquivados na sede do CMDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano, assim como estarem à disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo.

## Referências

68

ABRINQ/OBSERVATÓRIO /UNICEF. São Paulo, Fundação ABRINQ para os Direitos da Criança, outubro 2022. Disponível em: <www.observatorioabrinq.com.br>. Acesso em: 12 julho. 2022.

Assembleia Geral da ONU. "Declaração Universal dos Direitos Humanos". "Nações Unidas", 217 (III) A, 1948, Paris, art.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BUJES, M. I. E. Escola infantil: pra que te quero? In: Educação infantil: para que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2014.

CRAIDY, C. M. A educação da criança de 0 a 6 anos: o embate assistência e educação na conjuntura nacional e internacional. In: MACHADO, M. L. A. de (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. Censo Demográfico, 2000. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 julho. 2022.

KRAMER, Sônia. Infância e educação: o necessário caminho de trabalhar contra a barbárie. In: Infância e educação infantil. – 11. ed. Série Prática Pedagógica. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

UNICEF. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. 20 de novembro de 1959.

CÂMARA MUNICIPAL  
di nº 3560 1/2022  
nº de Folhas 82  
Total de Folhas 82  
Ch  
Responsável

assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FBC0-DF7A-5AAB-1A38 e informe o código FBC0-DF7A-5AAB-1A38

